

O cambio regulou a 5,113,128, sendo a libra a 40\$786, o dollar a 8\$420 e o franco a 8331. O mil réis ouro foi vendido a 43567.

A União

Está de plantão, hoje, a pharmacia Veras, rua Duque de Caxias, 324.

A maxima thermometrica de hontem foi 30.5 e a minima 21.8.

DIRECTOR INTERINO
DR. OSIAS GOMES

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

MARQUES NACRE

ANNO XXXIX

PARAHYBA — Domingo, 20 de abril de 1930

NUMERO 91

Em defesa da autonomia, da honra e dignidade da Parahyba

Um telegramma do presidente do Supremo Tribunal ao chefe do governo parahybano * Na resposta ao eminente magistrado, o presidente João Pessoa esclarece os acontecimentos e denuncia os innominaveis attentados á soberania da nossa terra

A PARAHYBA já não se surprehende diante dos processos dos beaguins do heraclismo, conluídos na mais nefasta conspirata contra a sua autonomia. Sabe que as manobras dos renegados inimigos só têm progredido no sentido de maior baixeza e maior cynismo.

Tudo elles experimentaram sem resultado immediato. Insatisfeitos com a obra repulsiva, querem mais, e os insultos á dignidade da nossa terra vão surgindo sob outras fórmias — e a philaucia da matilha heraclista se requinta em novas modalidades de um sadismo conculso.

Ora, ninguém nesta capital desconhece o attentado de que foi victima o delegado dr. Manuel Moraes, contra quem o individuo Cyro Pessoa desfechou tiros de revolver com o intuito de matal-o.

O facto teve a notoriedade das coisas escancaradas e até as pessoas hospedes da cidade, na tarde do crime, ahi estão para testemunhal-o nos seus detalhes.

O supplente de juiz federal, entretanto, precisava tirar do acontecimento o maior partido que lhe fôsse possivel. E inverteu completamente a responsabilidade do delicto, dando-lhe côres differentes, que servissem para um novo tentamen intervencionista.

Publicamos abaixo um telegramma do sr. presidente do Supremo Tribunal Federal dirigido ao presidente João Pessoa, e logo em seguida, a longa resposta do chefe do executivo parahybano, pondo aquella alta auctoridade ao par dos consecutivos e indisfarçados attentados contra a autonomia da Parahyba, perpetrados pelo desembargador Heraclito Cavalcante, com o assentimento do poder central e os bons officios dos seus desfibrados serviçães da baixa politiquice e satellites do cangaceirismo:

O TELEGRAMMA DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL

RIO, 17 — Exmo. sr. presidente da Parahyba, dr. João Pessoa — Parahyba — Transmittindo a v. exc. o seguinte telegramma do juiz federal em exercicio, espero que v. exc. tome, com urgencia, as necessarias providencias no sentido de ser garantido o livre exercicio dos juizes federaes que funcionam no Estado de que v. exc. é presidente: "Official urgente, ministro presidente Supremo Tribunal Rio. De Parahyba 218 93/94 16. 21 e 20. Permitta v. exc. communique-lhe que 3º supplente substituto federal Cyro Deocleciano Ribeiro Pessoa acaba ser ag-

gredido e ferido a bala e a sabre em sua residencia, por soldado e agente de policia. Semelhante facto prende-se estar o referido serventuario eventual da justiça federal presidindo aos feitos crimes de desacato aos membros da Junta Apuradora, nos quaes são autores pessoas gradas do governo do Estado. Este juizo acaba de conceder "habeas-corpus" para o mesmo supplente, o qual além de ser ferido, foi preso, incommunicavel, na Chefatura de Policia. Saudações cordiaes—Eugenio Carneiro Monteiro, juiz seccional". (Ass.) Godofredo Cunha".

A IMPRESSIONANTE RESPOSTA DO PRESIDENTE JOÃO PESSOA

"PARAHYBA, 19 — Presidente do Supremo Tribunal Federal — Rio — Já havia redigido um telegramma a vossa excellencia denunciando mais um crime do primeiro supplente do juiz federal em exercicio, telegramma que sinto a necessidade de ampliar, uma vez recebido o despacho de vossa excellencia datado de hontem, no qual, transcrevendo o que lhe foi dirigido pelo alludido supplente, me pede providencias urgentes no sentido de garantir o livre exercicio dos juizes federaes. Sou magistrado também, membro de um alto Tribunal da Republica e sempre desempenhei minhas funcções, allás, bem ao alcance dos olhos de vossa excellencia, sem brilho, é ver-

dade, porém com muita dignidade e altivez. Por isso mesmo não seria capaz de auctorizar ou consentir, como presidente do Estado, qualquer constrangimento ao livre exercicio dos juizes, mesmo áquelles que não são dignos desse nome. Os supplentes de juizes nomeados ultimamente por influencia dos meus adversarios são pessoas absolutamente desconhecidas. O primeiro é simples bacharel de profissão não definida, que, quando não tivesse outros crimes para enfeitar-lhe a folha corrida, como opportunamente vossa excellencia conhecerá, bastaria para attestar sua falta de escrupulos lembrar a desenvoltura com que, ha pouco, na Junta Apuradora das eleições de primeiro de março, com assombro de

todo o paiz, depurou candidatos legitimamente eleitos para diplomar, com votação que arbitrou, cidadãos seus correligionarios que não chegaram a receber um terço da votação total. O segundo é semi-analfabeto e commerciante fallido, com a fallencia reaberta, e o terceiro, quasi analfabeto como o segundo, além de arruaceiro é incorrigivel contraventor de jôgo de bicho. Por felicidade minha, não os conheço, nunca os vi, delles não tenho aggravos pessoais, mas são estas as informações que me dão auctoridades e pessoas de conceito. Devo informar a vossa excellencia que a justiça federal não precisa de garantias do meu governo, pois garantida está ella pela força federal collocada á sua disposição, sem audiencia, aliás, do Tribunal que vossa excellencia tão dignamente preside, como já tive a honra de comunicar. O primeiro supplente passou a residir no palacete do desembargador Heraclito Cavalcante, que hoje já tem recursos para alugalo, e que é seu parente proximo e seu mentor perverso, para onde transferiu também as audiencias do juizo. Alli se faz cercar, dia e noite, por contingente de força do Exercito. Vem á rua no automovel do desembargador Heraclito, que hoje já o possui, acompanhado de soldados. O dr. Antonio Sá, procurador da Republica, ha poucos dias recebeu, dando publicidade, um telegramma do ministro do Interior, dizendo que o governo federal reiterara ao commandante do batalhão aqui ordens no sentido de garantir os juizes e todos os funcionarios federaes. Bem vê vossa excellencia, portanto, que a justiça federal não tem necessidade de outras garantias. O facto levado ao conhecimento de vossa excellencia, impudentemente adulterado, passou-se do seguinte modo: Cyro Pessoa,

terceiro supplente, accusou determinado investigador policial de lhe haver furtado uma carteira com certa importancia. Detido o investigador, o delegado da capital, homem brando, não querendo chamar Cyro á delegacia, para o chamado não servir de exploração politica, foi ao escriptorio de sua casa vendedora de bicho, bem como de sorteios prohibidos pela policia, colher informações sobre a accusação. Mal aproximou-se da porta, sem dizer palavra, Cyro, avisando-o, saccando de um revolver, o intimou a não entrar, sob pena de fazer fôgo. Como o delegado não recusasse, descarregou a arma duas vezes. Accorrendo a ordenança do delegado, Cyro continuou desfechando a arma contra ella, sendo attingida por uma das balas, que lhe varou um dos braços. Subjugado e preso o criminoso, e tomada a arma, foi encontrada com cinco capsulas deflagradas. Levado á Chefatura de Policia, ahi lavrou-se auto de flagrante com toda regularidade. Ouvido, confessou Cyro que sua intenção era matar o delegado. Este não fez uso de arma. A ordenança, porém, usando seu sabre, feriu levemente Cyro. O occorrido foi presenciado por dezenas de pessoas de todas as classes. É absolutamente falsa a affirmativa de que Cyro presidia na occasião feitos crimes, mesmo porque não estava em exercicio, nem nunca esteve. Na ausencia dos juizes seccional e substituto, passaram a occupar esses cargos o primeiro e o segundo supplentes, conforme communicação em meu poder. Mal tinha se concluido o auto de flagrante, chega um officio para o secretario da Segurança, assignado pelo primeiro supplente, significando haver concedido habeas-corpus ao preso, posto logo em liberdade de minha ordem, embora se tratasse de crime commum, fóra da

competencia da justiça federal. O habeas-corpus fóra concedido sem conhecimento da nota de culpa e certidão do auto de flagrante, para exame de sua validade, e sem ser pedida qualquer informação ao governo. Antes disto, comparecera á Secretaria da Segurança o commandante do vinte e dois batalhão, acompanhado do major fiscal e outro official e pedira ao respectivo secretario a liberdade e entrega do preso, o que lhe foi negado, sob o fundamento de que o mesmo só podia ser solto pelos meios regulares — habeas-corpus, impronuncia ou absolvição. Não fica ahi a desenvoltura do procedimento do primeiro supplente. O secretario da Segurança acaba de receber mais dois officios seus, avocando o processo de Cyro e communicando que concedera habeas-corpus a um agente fiscal e a um individuo mechanico, sob o fundamento, attenda bem vossa excellencia, de estarem sendo perseguidos pela policia, por terem votado nos eminentes drs. Julio Prestes e Vital Soares. De modo que a competencia para conceder esse remedio legal a qualquer eleitor, cinco dias antes, cinco dias após as eleições de primeiro de março, elle estendeu até agora. Todos estes e outros dispauteiros — com a mais profunda tristeza de brasileiro e patriota o digo — são praticados com o fim preconcebido de provocar qualquer reacção de minha parte e assim ficar justificada a intervenção no Estado, tão ambicionada pelos meus adversarios e tão no proposito do governo federal, simplesmente porque, dentro da ordem e do maior acatamento ás auctoridades constituidas, não quiz apoiar, por um dever de consciencia e sincero patriotismo, a candidatura do Cattete. Simplesmente por isso, tem-se im-

(Continúa na 8ª pagina)

O aparelhamento bellico da Força Publica do Estado

Os ultimos despachos trocados entre o presidente João Pessoa e o Ministro da Guerra

A proposito do aparelhamento de material bellico para a Força Publica do Estado, o sr. presidente João Pessoa recebeu o seguinte despacho do sr. ministro da Guerra:

RIO, 17 — Presidente do Estado — Parahyba — N. 1.310 — De posse do telegramma de hontem, dezesseis, v. exc. accusa o meu 113 de 14 do corrente. Tenho a honra de declarar-lhe que não havendo razões novas entre as apresentadas por v. exc., o governo federal mantém a decisão referida no meu citado telegramma. Attendendo ás razoaveis ponderações que me fez pessoalmente o official distinguído pela preferencia de v. exc. para commandar a força policial na occasião de apresentar-se por motivo da sua recente promoção por merecimento, verificada em 23 de janeiro ultimo, no sentido de ser afastado presentemente de qualquer commando, attentas as suas relações de parentesco proximo e amizade intima com alguns dos chefes proeminen-

tes do movimento politico, a fim de evitar da parte dos adversarios dos alludidos chefes suspeitas de parcialidade nos seus actos, não obstante o seu alheamento ás luctas partidarias, escrupulo que muito bem fica ao official de que se trata, tenho por mais acertado deixar de acceder ao pedido de v. exc. Attenciosas saudações — (Ass.) Nestor Passos.

O chefe do governo respondeu ao titular da pasta da Guerra nos seguintes termos:

PARAHYBA, 19 — Ministro da Guerra — Rio — Recebi o telegramma de v. exc. negando por á minha disposição o tenente-coronel Aristarcho Pessoa para commandar a Força Publica deste Estado. O qual preenche todas as condições necessarias, inclusive as que foram exigidas em obediencia ao novo criterio desse Ministerio, embora ellas não constem do accôrdo firmado com o Governo Federal, para ser a mesma força considerada auxiliar do exercito. Permitta que replique dizendo que os argumen-

tos expendidos pelo official eram de toda procedencia antes do movimento politico já agora encerrado com a realização do pleito, e que o alludido official no entendimento que teve com v. exc., após a sua promoção, só teria se referido ao commando de uma unidade do Exercito, pois era o unico que lhe poderia dar v. exc. Demais se a recusa tem fundamento só e só nas ponderações do tenente-coronel Aristarcho Pessoa, venho informar que esse official autorizou-me a dizer a v. exc. que já cessaram as razões das mesmas ponderações e aceita a commissão que lhe offereci. Assim, espero que v. exc., sem mais nenhuma razão a allegar, concederá, immediatamente, a permissão sollicitada para receber armas e munições de que a Força Publica está precisando para poder manter a ordem no territorio do Estado e garantir a vida e a propriedade dos seus habitantes, como lhe cumpre. Attenciosas saudações — (Ass.) João Pessoa, presidente do Estado.

REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE:

O sr. Elvidio de Andrade, commerciante nesta praça.

O sr. cel. Vicente Costa, commerciante em Alagôa Grande, deste Estado.

O menino Carlos Hermano, filho do sr. professor José de Mello.

A pequena Elsa, filha do sr. Anibal Cavalcanti de Albuquerque, funcionario da Imprensa Official.

A senhorita Maria Ferreira dos Santos, filha do sr. João dos Santos, artista residente nesta capital.

A senhorita Margarida Ponce Leon, filha do sr. João Evangelista Ponce Leon, residente nesta capital.

A menina Severina de Oliveira Macêdo, filha do sr. Mauricio da Franca Macêdo e de sua esposa d. Nautilla P. de Oliveira Macêdo, residente nesta capital.

Sra. dr. Adhemar Vidal: — Regista-se hoje o natalicio da exma. sra. d. Maria do Céu Lins Vidal, esposa do dr. Adhemar Vidal, secretario da Segurança e Assistencia Publica do Estado.

Pela data o illustre casal, que conta numerosas amizades em nosso meio, deverá receber muitos cumprimentos.

FAZEM ANNOS AMANHÃ:

Occorre amanhã o natalicio do sr. Maximiano Lopes Machado, secretario do Lyceu Parahybano.

O menino Luiz, filho do sr. Pedro Gerbasl, commerciante em Mamanaguape, deste Estado.

A sra. d. Ascendina Gomes, esposa do sr. Antonio Gomes, motorista da Fabrica Popular.

O sr. Clodoaldo Guedes Pereira, irmão do sr. dr. Walfrêdo Guedes Pereira, director da Repartição de Hygiene do Estado.

O sr. Bellarmino Gomes Gonçalves Albuquerque, funcionario estadual.

A sra. d. Adelaide de Cartaxo Loureiro, professora publica e esposa do professor Severino Loureiro, residente em Cajazeiras.

Faz annos amanhã o cel. Francisco

Lustosa Cabral, pae do dr. Nelson Lustosa, ex-director desta folha.

O sr. José Baptista Guedes, industrial em nossa praça.

O joven José Baptista, alumno da Academia de Commercio "Epitacio Pessoa" e auxiliar do commercio desta cidade.

ESPONSAES:

Estão noivos em Sapé deste Estado, a senhorita Anna Claudino da Silva, filha do cel. Antonio Claudino da Silva, proprietario alli, e o sr. major Luiz Guedes Alcoforado, agricultor, residente no municipio de Umbuzelro, deste Estado, no engenho Ferredor.

Por esse motivo os promettidos têm sido muito felicitados.

ENFERMOS:

Já se encontra melhor de forte gripe que o accomettêra, o menino Orlando, filho do nosso correligionario sr. dr. Elpidio de Almeida, clinico em Campina Grande.

Também se acha melhorado do mal que o acamára o cel. Francisco Barbosa Dunda, fazendeiro e commerciante em Galante, do municipio de Ingá.

VARIAS:

Cardeal Arcoverde: — Noticias do Rio communicam que desde alguns dias guarda o leito, enfermo, s. exc. o cardeal Joaquim Arcoverde.

O presidente João Pessoa, sabedor do estado de saúde daquelle eminente prelado, telegraphou ao dr. Silvino Olavo, official de gabinete do governo do Estado, actualmente naquella metropole, pedindo que em seu nome o visitasse.

Desincumbindo-se da referida missão, transmittiu o dr. Silvino Olavo ao presidente João Pessoa o despacho infra:

RIO, 17 — Acabo de visitar, em nome de vossencia, a s. exc. o cardeal Arcoverde, cujo estado de saúde é grave. Affectuosas saudações — Silvino Olavo.

MISSAS:

Serão resadas amanhã, ás 6 horas, na matriz de Lourdes, missas em suffragio da alma de d. Aline de Azevedo Leal, pranteada esposa do nosso illustre conterraneo dr. José Leal, e mandadas celebrar por sua exma. familia, aqui residente.

PARTE OFFICIAL

Administração do sr. dr. João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque

Decreto n. 1.659, de 17 de abril de 1930

Abre credito especial da quantia de 200:000\$000.

O Presidente do Estado da Parahyba, de accôrdo com a auctorização contida no art. 2.º da lei n. 690, de 7 de outubro de 1929, e usando da attribuição que lhe confere o art. 36.º da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1.º — E' aberto á Secretaria da Segurança e Assistencia Publica, o credito especial da quantia de duzentos contos de réis (200:000\$000), para complementar o de quinhentos contos de réis (500:000\$000), constante do decreto n.º 1.644, de 6 de março ultimo, na subconsignação — Material.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado da Parahyba, 19 de abril de 1930, 41.º da Proclamação da Republica.

João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque
Adhemar Victor de Menezes Vidal
Matheus Gomes Ribeiro

Governo do Estado

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO

DIA 19:

Decreto:

O presidente do Estado resolve re-ctificar o acto sob n. 329, de 5 de corrente, que nomeou dona Lindalva Affonso da Nobrega para exercer o cargo de adjuncta interina da cadeira

de, uma vez que a nomeada se chama Cynira Affonso Nobrega.

Officios:

Exmo sr. dr. Juiz Federal na Secção de Pernambuco — Accuso recebido o officio de v. exc. de 11 do corrente, ao qual veiu anexa a copia da acta geral de apuração das eleições federaes realizadas em todo o Estado de Pernambuco, a 1.º de março pasado.

Demonstração da receita e despesa do Estado

Saldo do dia 17	4.161:776\$128
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 19:	
Pela Recebedoria de Rendas ..	9:000\$000
Pelas Mesas de Rendas e outras repartições	672\$200
	9:672\$200
	4.171:448\$328
Despesa effectuada no dia 19 ..	69:407\$948
	4.102:040\$380
Saldo para o dia 22	4.102:040\$380
No Thesouro	157:214\$227
No Banco do Brasil	64:239\$000
No Banco do Estado da Parahyba	500:000\$000
No Banco do Estado da Parahyba, para constituição do capital do Banco Hypothecario.	720:587\$153
No City Bank, em Recife	1.000:000\$000
No Banco Francez-Italiano, em Recife	1.000:000\$000
No British Bank of South America, em Recife	500:000\$000
No Banco Central	100:000\$000
Noutros pequenos bancos	60:000\$000
Somma	4.102:040\$380

Montepio dos Funcionarios Publicos do Estado BOLETIM DE CAIXA

EM 19 DE ABRIL DE 1930

Saldo do dia 17	31:419\$262
Receita de hoje, arts.	842\$000
	32:261\$262
Despesa de hoje	1:902\$500
Saldo em cofre	30:358\$762

retribuiu os protestos de alta estima e distincta consideração que v. exc. se dignou de enviar-me.

Sr. secretario da Fazenda: Recommen- do providencias a fim de serem lavrados, na Procuradoria da Fazenda, com o sr. Ignacio de Souza Moraes, os seguintes contractos: para reconstrução da fachada do predio 540 á rua Duque de Caxias, de propriedade do cel. Antonio Vergara, pela quantia de três contos de réis (3:000\$000); para reconstrução do calçamento de Trinchieras, compreendendo da esquina da Escola de Artifices ao fim da Praça Venancio Neiva, pela quantia de quarenta e um contos de réis (41:000\$000) e reconstrução da fachada do predio n. 532 á rua Duque de Caxias, de propriedade dos herdeiros de J. Moreira Lima, pela quantia de quatro contos de réis (4:000\$000); tudo mediante as clausulas annexas ao presente officio.

Secretaria da Fazenda

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 19:

Folhas:

Do operario Antonio Gama, por conta de sua empreitada para execução de serviços no Parahyba Hotel — Pague-se a quantia de 1:500\$000.

Do pessoal que trabalhou no transporte de aterro e material, no periodo de 11 a 17 do corrente — Pague-se a quantia de 673\$000.

Dos operarios que trabalharam na remodelação de diversas secções e construção de um muro da Cadeia Publica — Pague-se a quantia de 296\$000.

Dos detentos que trabalharam nos serviços da estrada de Tambaú, no periodo de 4 a 10 do corrente — Pague-se a quantia de 882\$950.

Dos operarios que trabalharam nas obras do Pavilhão do Chá, no periodo de 10 a 16 do corrente — Pague-se a quantia de 195\$500.

Dos operarios que trabalharam nas obras do Lyceu, no periodo de 10 a

16 do corrente. — Pague-se a quantia de 1:102\$831.

Do pessoal que trabalhou em serviços geraes, no periodo de 11 a 17 do corrente — Pague-se a quantia de 496\$000.

Dos operarios que trabalharam nas obras da "A Uniao", no periodo de 10 a 16 do corrente — Pague-se a quantia de 408\$000.

Dos operarios que trabalharam no assentamento de ferrolhos, dobradiças, fechaduras, etc., no periodo de 10 a 16 do andante — Pague-se a quantia de 125\$000.

Do operario Severino Homezino, por conta de sua empreitada de assentamento do soalho e raspagem no Palacio do Governo — Pague-se a quantia de 500\$000.

Do operario Samuel de Britto, por conta de sua caiação e pintura do Lyceu Parahybano — Pague-se a quantia de 820\$000.

Do operario Antonio Gama, por conta de sua empreitada para execução de trabalhos na torre do Lyceu — Pague-se a quantia de 1:000\$000.

Do operario Oidio Pontes, por conta de sua empreitada de trabalhos de carpina na "A Uniao" — Pague-se a quantia de 204\$000.

Dos detentos que trabalham na avenida São Paulo, em serviços de remoção de terra, de trilhos etc., no periodo de 4 a 10 do corrente — Pague-se a quantia de 199\$800.

Dos operarios que trabalharam na construção de um galpão, no predio do antigo Quartel de Policia, no periodo de 10 a 16 do corrente — Pague-se a quantia de 803\$500.

Do operario Augusto Nunes, por conta de sua empreitada para caiação e pintura da "A Uniao" — Pague-se a quantia de 300\$000.

Do operario Manuel Joaquim, por conta de sua empreitada para confecção de caixas para cimento armado e barroteamento do pavilhão do chá — Pague-se a quantia de 350\$000.

Do operario Francisco Pires, correspondente á sua empreitada para lavagem de 62 metros de areia — Pague-se a quantia de 186\$000.

Sobre radiotelephonia

A INSTALLAÇÃO DE AUTO-FALANTES EM LOGRADOUROS PUBLICOS

Em artigo para o "American Exporter", N. M. Simons, salientando as vantagens da installação de amplificadores de voz e som nos logradouros publicos, diz:

"A cidade conhecida com "Great New-York" comprehende cinco districtos: Manhattan, Bronx, Richmond e Queens. Nessa area acham-se cerca de dezeseite parques administrados pela cidade. O maior e mais popular de todos os parques está situado no districto de Manhattan, sendo conhecido como Central Park. Ahi a cidade dá concertos musicaes nas noites de verão.

Nem todos podem ir ao Central Park para ouvir a musica, mas os amplificadores electricos agora tornam possível a qualquer pessoa sentar-se em qualquer um dos outros parques e ouvir os accordes musicaes do Central Park, reproduzidos por alto-falantes possantes e megaphones collocados em cada um desses parques.

Também em Lima, Perú, a municipalidade verificou que o empregado de uma banda musical para os parques e jardins zoologicos da cidade

orchestras philharmonicas das maiores capitães do mundo. Por isso mandou remodelar o corêto local, onde actualmente uma só pessoa distribue as musicas das mais afamadas orchestras mundiaes."

A experiencia foi reproduzida com successo em Port Spain, na Ilha da Trindade, onde cinco mil pessoas ouviram pela primeira vez o programma de uma estação europêa.

ESTAÇÕES DE "BROADCASTING" BRASILEIRAS

A Radio Sociedade Mayrink Veiga, do Rio, está ultimando a installação do seu novo transmissor de 1.000 watts.

Também a Radio Sociedade Gaúcha e o Radio Club de Pernambuco vão augmentar a potencia de suas estações, sendo que o transmissor da "broadcasting" recifense terá 1.000 watts, capaz, portanto, de abranjir todo o nordêste. Sua installação de- verá se dar em agosto, provavelmente.

ESCUTANDO O MUNDO

O posto receptor da estação KDKA é um verdadeiro paraizo do amator de radiophonia. Allí, sentado em frente de tres dos mais perfectos aparelhos receptores de onda curta que

ctric and Manufacturing Company têm sabido construir, poderia ouvir todas as estações de alta frequencia do mundo.

A Hollanda, Inglaterra, Australia, Java e outros logares igualmente situados a grandes distancias, estariam ao alcance dos seus sensíveis receptores. Receberia um programma em varias linguas e teria de ser um eximio polyglota para poder comprehender tudo o que ouvisse. A actual estação receptora da Westinghouse de ondas curtas está situada a pequena distancia de Pittsburg e a umas poucas milhas da estação transmissora KDKA em East Pittsburg. Alguns dos feitos notaveis realizados por esta pequena estação são conhecidos do mundo inteiro. Big Ben, o celebre relógio da Cathedral de Westminster, tem enviado os seus sons profundos até á America por intermedio da estação de ondas curtas e do transmissor KDKA.

A Hollanda, Alemanha e Australia têm enviado programmas a esta estação que têm sido repetidos para o publico americano.

Além de ter tres aparelhos receptores, a estação tem tres antenas separadas. Duas destas são de direcção, isto é, somente recebem signaes provenientes de uma unica direcção. A terceira é uma antena vertical, sem direcção, de um typo creado pela Westinghouse nos primeiros tempos de trabalhos em ondas curtas.

As duas antenas de direcção são complicadas rédes de arame suspensas de postes de madeira. A maior tem 91 metros de comprimento e 24 metros de largura e está suspensa 18 metros acima do solo; a menor tem 40 metros de comprimento e 15 de largura e está collocada 6 metros acima do solo. Estão ambas dirigidas para a Inglaterra, Alemanha, Hollanda e Italia na direcção de um Grande Circulo; por outras palavras, a direcção é nordêste através da Terra Nova.

Estes aparelhos conformam-se tão exactamente com as intenções dos seus constructores que não recebem claramente os signaes do Canadá, apesar da proximidade das estações. As communicações do Commandante Richard E. Byrd na região antarctica são recebidas por meio da antena vertical.

Um dos phenomenos interessantes a observar é o tempo que levam as ondas de um ponto a outro. Este tempo é evidentemente muito curto, pôde porém ser notado. Um dos exemplos mais interessantes foi o seguinte: A Inglaterra estava festejando as melhoras do Rei George V com um programma transmittido a todo o imperio. Este programma era transmittido da estação 5SW em Chelmsford. D'allí enviado a uma estação no Canadá e re-transmittido para a Australia. Os engenheiros de KDKA ouviram o programma, não da Inglaterra ou do Canadá, mas da Australia. Assim o programma viajou aproximadamente 5.600 kilometros até ao Canadá, 16.000 kilometros do Canadá á Australia e 14.000 kilometros da Austrlia a Pittsburgh. Ao mesmo tempo um outro aparelho receptor de onda curta tinha sido regulado directamente a 5SW. A diferença de tempo era neste caso bastante notavel, parecendo o som do programma vindo pelo Canadá e Australia como um eco do programma directo.

Na residencia do sr. dr. Lupercio de Souza Branco, chefe do Departamento de Classificação do Algodão, nesta capital, onde se acha installado um aparelho receptor "Philips", typo n. 2.802, para ondas de 10-2.400 metros, com transmissão da estação estadunidense W G I da General Electric, foi ouvido na sexta-feira ultima, o seguinte programma, todo brasileiro, o qual se percebeu com admiravel clareza:

Eis o que annunciou a Estação: — "Hymno Nacional Brasileiro" — orchestra.

— "O meu Chiquinho" por Zé Frasco de Freitas.

— Apresentação da senhorinha Abigail Parecy, eximia pianista brasileira de fama mundial que se acha em New York, cantando a "Aria do Guarany", acompanhada a piano.

— "O caboclo brasileiro", orchestra.

— Apresentação de mais duas senhoritas brasileiras que tocaram varias composições classicas ao piano.

— "Eu gosto de você", maxixe brasileiro de Juca de Carvalho.

— "Caso singular" de Carlos de Campos, cantado pela senhorita Abigail.

— "Malandrinha", maxixe muito conhecido no Brasil.

— Composições de Villas Lobo, piano.

— Por ser dia consagrado a Jesus Christo, sexta-feira da Paixão, tocaram uma composição de Wagner.

— Não sendo possível apresentar o consul brasileiro Sebastião Sampaio por varios affazeres, pede desculpas, porém elle interessa-se pelas irradiações, havendo telegraphado para diversas autoridades do Brasil pedindo para enviar musicas brasileiras.

— Palestra sobre o Brasil, extensão, população, riquezas: café, mineraes, manganez, cuja maior fonte se encontra no Brasil, artes, musica, aviação. (Continúa na 3.ª pagina)

A mashorca dos cangaceiros capitaneados por José Pereira

A situação do povoado de Tavares * Interessante carta de Princeza * Novas expressões de solidariedade ao presidente João Pessôa

IMMACULADA, 19 — (Do nosso enviado especial á zona de operações) — Apesar das dificuldades de comunicação nestes últimos dias, conseguimos obter informações seguras e lisonjeiras de Tavares e suas zonas immediatas.

As notícias que nos vêm chegando são unânimes em informar que Tavares se acha em lucta, desde o dia 9, com bandos de cangaceiros que a todo o custo procuram interceptar as comunicações e envio de contingentes de reforço.

Nada disso, porém, é motivo para intranquillizar, uma vez que sabemos que a columna que se acha naquela localidade, sob as ordens do capitão João Costa, eleva-se no seu effectivo a algumas centenas de homens, bem armados e municados.

Estas escaramuças, por parte dos apaniguados de José Pereira vêm corroborar a suposição de que os bandidos mantêm o intuito de não luctarem dentro de Princeza, procurando insistentemente desviar o eixo das operações. Entretanto, pôde-se assegurar que as tropas legaes estão cada dia mais perto do ponto principal da campanha.

Logo que chegaram informes ao quartel-general das forças em acção notificando as tentativas contra Tavares, o capitão Irineu Rangel, comandante geral da campanha, providenciou para a marcha de uma forte columna sob as ordens do tenente Arruda, a fim de que esta força abra acesso ao elemento legal pelos pontos onde os cangaceiros ultimamente se alojaram.

Outros contingentes foram mandados para uma energica batida na zona, a fim de assignallar a presença do inimigo. Podemos adiantar que esses contingentes marcham sob o comando dos sargentos Furtado, capitão Benjamin e tenente Ascendino.

Logo que o plano preliminar dessas columnas esteja effectivado, resta-nos afirmar que a capitulação de Princeza será obra de apenas algumas horas de lucta, dentro das quaes as forças parahybanas affirmarão uma victoria fragorosa e definitiva. (A União).

TEIXEIRA, 15 — Os cangaceiros de Duarte Dantas continuam acotados na fazenda Mirandouro, do vizinho Estado de Pernambuco. Vez por outra, em pequenos grupos, apparecem em emboscadas a indefesos viajantes ou surpreendem-nos em suas residencias, espancando-os e roubando.

Estamos seguramente informados de que procuram os membros da familia Dantas localizar bandidos em Brejinho e outros sitios pernambucanos como já os têm feito os irmãos Régo, em Umburanas. Estamos preparados para repellar á altura qualquer investida dos bandidos.

Informam-nos que o individuo José Carneiro, que se encontra no municipio de S. José do Egypto, de parceria com Duarte Dantas vem orientando os sicarios na vindicta que procuram tomar contra nossos correccionarios, destacando-se dentre elles o famigerado José Duda, que perambula á frente de outros capangas por diversos pontos deste municipio. (Do correspondente).

De uma carta datada de 3 do corrente e recebida de Princeza destacamos os seguintes informes:

"Sr. redactor, Princeza é uma cidade que não terá mais modificação em seus costumes sem que não seja reintegrada em uma orientação moralizadora com a verdadeira extirpação do banditismo aqui reinante. Não ha mais nenhuma familia, a não ser a de Zepereira que só sahirá com elle.

A falta de hygiene está provocando serios prejuizos á saúde do pessoal. Para cá estão vindo todos os urubús existentes no nordeste, atraídos pela enorme fedentina. Posso assegurar que não sobe a mais de quinhentos homens em armas, e esses mesmos estão horrorizados com os prejuizos soffridos em Tavares. Zepereira tem momentos de verdadeira irritação. Muitas vezes manda, e elles pouco obedecem, reclamam constantemente a demora de intervenção federal. Ha muita munição, porém os cabras estão esmorecendo. Procuram dinheiro e Zepereira diz que só serão pagos quando vencerem o governo.

São numerosos os feridos que aqui têm: é uma gemedeira de fazer dó: Todos os dias fogem cangaceiros.

Já morreram os seguintes chefes de grupo: Caixa de Phosphoro e Romualdo Pereira em Alagôa Nova; Quintino Pereira e Eloy de Tal em Patos; Pedro Fortunato e muitos outros em Tavares.

Zepereira está revoltado com João Dantas que veiu a S. José do Egypto dizendo que tinha duzentos homens promptos para a lucta. Recebeu... 15:000\$000 de réis e até hoje não deu mais signal de vida: fugiu para lugar ignorado".

Manifestaram sua solidariedade ao presidente João Pessôa os seguintes fazendeiros e agricultores de Arcoelras, do municipio de Umbuzeiro:

Lindolpho Porphirio da Silveira, Severino Gonçalves de Lima, José Alves Barbosa, Americo Alves da Costa, João Galdino do Egypto, Pedro Vicente Torres, Pedro Galdino do Egypto, Henrique Laudelino de Farias, Manuel Carneiro Sobrinho, Antonio Florentino de Oliveira, Manuel Izidro da Nobrega, João Ribeiro de Moraes, Manuel Barbosa Monteiro, Manuel Barbosa Monteiro Filho, Pedro Paulo de Andrade, Felix Thomás de Aquino, Manuel Alves de Oliveira, José Germano de Araújo, Ignacio Marques de Souza, Cicero Páneto de Souza, João de Barros Correia, Joviniano de Oliveira, Laurentino Gomes de Lima, Antonio Israel Mendes, Manuel Francisco Duarte, Severino Felipe, Ascendino Azevedo, Severino Gomes Barbosa, Manuel Malheiro, João Lopes de Carvalho, Joaquim Cosme de Brito, Manuel Barbosa de Farias, Agnelo Candido da Silva e Hygino de Araújo.

Escreveram ao presidente João Pessôa com a expressão de sua solidariedade no momento os srs. Zozimo de Miranda Filho, fazendeiro em Bananeiras, e José Gomes Pereira da Silva.

Também de nosso esforçado conterraneo dr. Arthur Victor, residente no Estado do Rio, o chefe do executivo recebeu uma expressiva carta de apoio e offerecimento de serviços.

Sobre radiotelephonia

(Conclusão da 2.ª pag.)

ção: Santos Dumont-Torre Eiffel, Oswaldo Cruz — febre amarella, Vital Brasil, descobridor dos venenos de cobras — Pintores etc.

— "Casa de Caboclo", canto por Abigail.

— "Nha Maria", tango.

— "Aria Mephistopheles" de Boito, cantada por Abigail.

— Composição de Tupynambá, orchestra.

— "Flôr amorosa", canto acompanhado ao violão, por Abigail.

— Outra canção brasileira "Santa", por Abigail.

— "Phantasia do Hymno Nacional Brasileiro" de Gotschol, piano.

A Estação W G I da Generale Electric pediu ao terminar a opinião dos brasileiros que ouviram a irradiação, a fim de melhorarem os programmas, se preciso for.

Todas as segundas-feiras e sextas será irradiado o Programma Brasileiro, das 20 1/2 ás 21 1/2 horas, o que corresponde á nossa hora, de 22 ás 23 horas.

Associação Commercial

Recebemos a seguinte nota:

"Terça-feira, em segunda convocação, deverá ter lugar a eleição da directoria desta associação, para o periodo a iniciar-se.

Orgam tecnico por excellencia da vida commercial do Estado, sentinella indormida dos interesses economico-financeiros da classe, entre nós importantissima, pensamos que os seus dignos associados devem attentar bem para a necessidade, cada vez maior, de organização de uma directoria tirada dentre os seus principaes elementos, daquelles que melhormente se têm dedicado á finalidade a que devem attingir aggremlações dessa natureza.

Sim, é aos esforçados, aos que de veras mourejam na intenção de bem se desincumbirem dos seus deveres para com o commercio, tão necessitado dessa assistência, que cabe, nesta hora, empenhar energias no sentido de tornar cada vez mais efficiente essa inadiavel assistência. Vem de longe as queixas que, com ou sem razão, se levantam contra o gremio orientador das nossas transacções commerciaes, na Parahyba. Se ellas são postas, estamos na hora de remedial-as. Remediamol-as, pois.

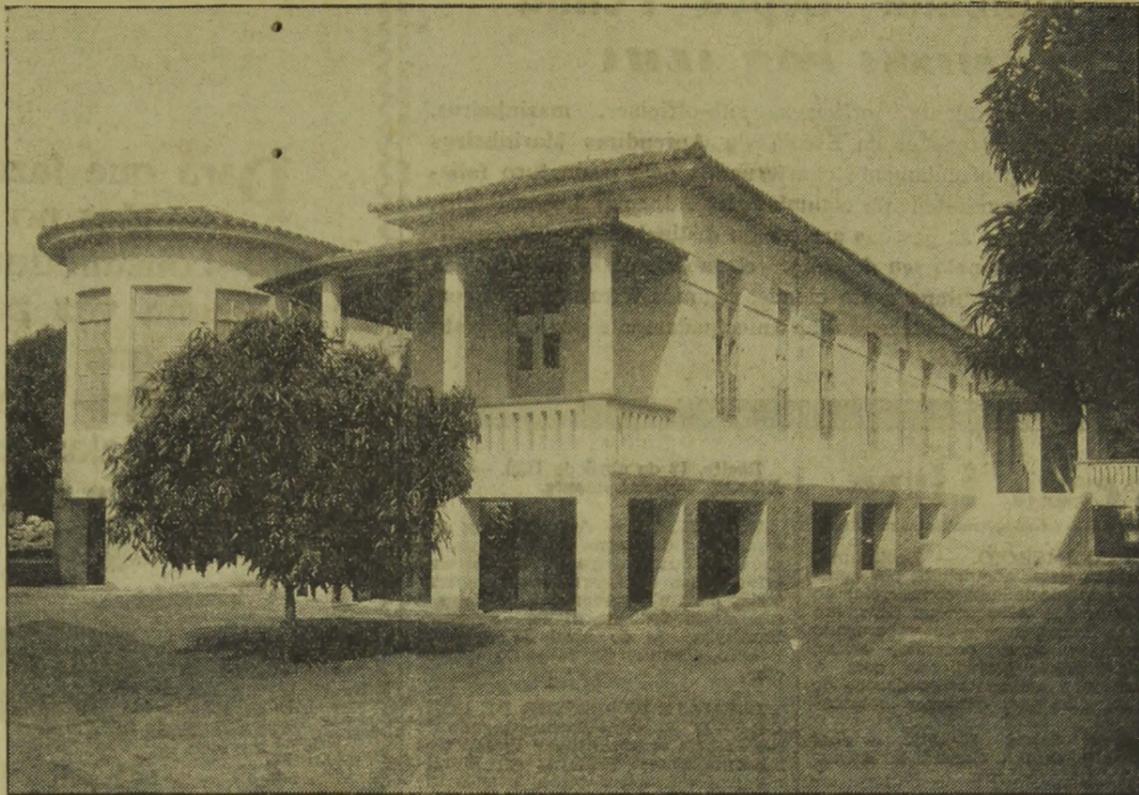
Valores da numerosa e respeitavel classe, desejosos de verem prosperar a associação, movimentam-se, tendo organizado a chapa abaixo, que nos parece realmente digna do voto dos seus pares.

El-la:

José Teixeira Bastos, presidente;

As grandes realizações do espirito philanthropico na Parahyba

A inauguração, hoje, da Casa de Saúde e Maternidade de S. Vicente de Paulo



Vista lateral da Casa de Saúde e Maternidade S. Vicente de Paulo

O Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia, augmentando seu patrimonio e ao mesmo tempo enriquecendo os serviços hospitalares da Parahyba, inaugura hoje, ás 14 horas, a Casa de Saúde e Maternidade S. Vicente de Paulo.

Trata-se de realização cujo alcance é de todo desnecessario frizarmos.

Desde sua fundação mantinha o Instituto uma maternidade, embora em local improprio e modestas installações.

Agora, com a construção de um pavilhão elegante, obedecendo aos mais rigorosos preceitos de hygiene e conforto, pôde ufanar-se nossa terra de

possuir um estabelecimento de primeira ordem no genero.

A Maternidade e a Casa de Saúde S. Vicente de Paulo completam o plano de realizações do Instituto.

O dr. Guedes Pereira, fundador e presidente, desde então, dessa benemerita instituição, dirá breves palavras inaugurando os novos departamentos.

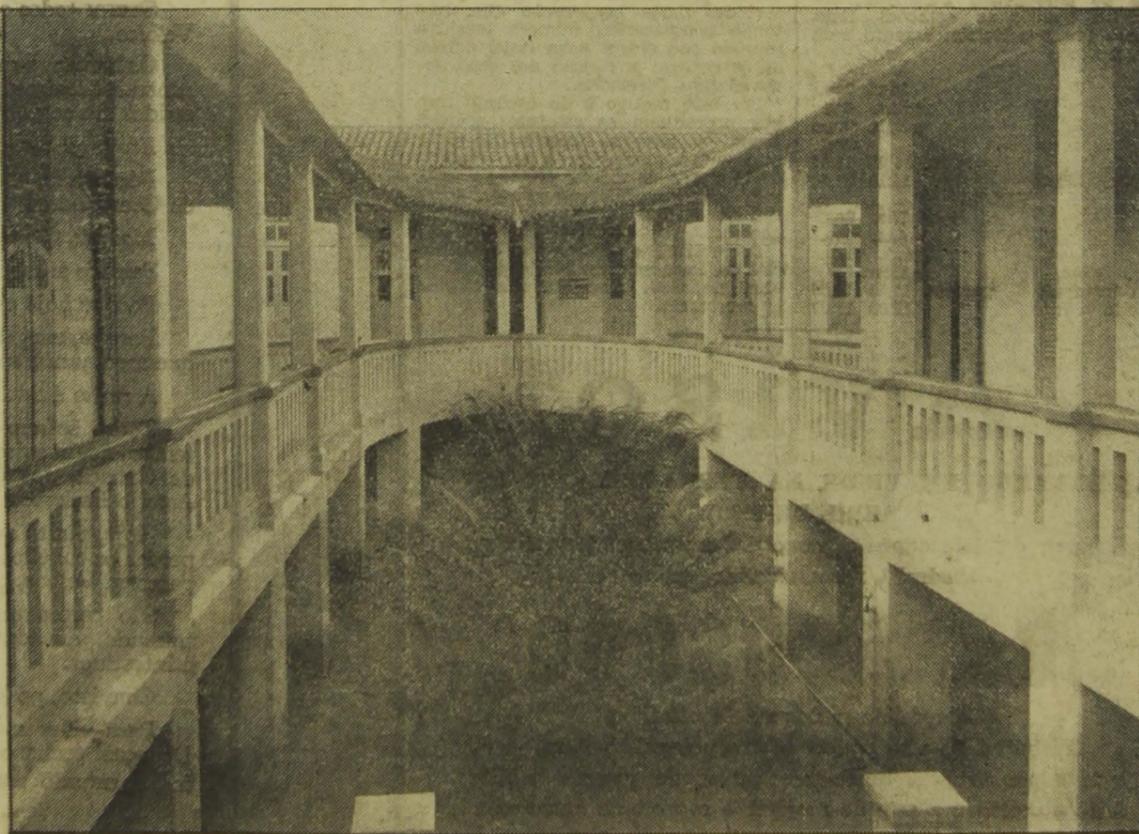
Em seguida o arcebispo d. Adauto de Miranda Henriques procederá á benção dos referidos edificios.

Após essa cerimonia terá inicio o programma caprichosamente preparado por numeroso grupo de senhoras e senhoritas de nossa sociedade, o qual terminará com animadas dansas.

As senhoritas Maria de Lourdes Oliveira, Cely Tolêdo e Henriette de Hollanda, tendo á frente a senhorita Margarida Navarro, ha dias vêm trabalhando pelo maior realce dessas solennidades.

Haverá omnibus para o Instituto, partindo da praça Vidal de Negreiros, das 13 horas em diante, bem assim um especial que sahirá ás 12 1/2 horas, de frente da residencia do sr. Francisco Navarro, á praça Commendador Felizardo, e que conduzirá todas as senhoritas encarregadas do festival.

Para assistirmos á inauguração recebemos attencioso convite.



Casa de Saúde e Maternidade S. Vicente de Paulo, mostrando a area e varanda de ligação ao Instituto

João Regis de Amorim, vice-dito;

Gerson Carneiro da Cunha, 1.º secretario;

Raul Henrique da Silva, 2.º dito; João Candido Duarte, thesoureiro. Comissão Arbitral: Joaquim Luiz Ribeiro de Moraes, Gustavo Fernandes e Oswaldo Pessôa.

Comissão de contas: Gustavo

Molman, Nerva Grangeiro e Carlos Oertli.

Trata-se, como se vê, de membros proeminentes das respeitaveis firmas, commerciaes, leaders na verdade dos principaes ramos de commercio em que ellas são especialistas nesta praça: Carvalho Bastos & Cia., (miudezas); Ferreira Amorim & Cia., (taba-

cos); Gerson & Cia., (commissões e consignações); Tito Silva & Cia., (vinhos); Rossbach & Cia., (couros); Moraes & Cia., (commissarios); Fernandes & Cia., (exportadores); O. Pessôa & Barros (importadores de autos); Kronecke & Cia., (casa bancaria e exportadora); Silva Cunha & Cia. e René Hausher, (tecidos em grosso)".



Segundo-tenente commissario Adhemar Lopes Penna

MISSA POR ALMA

O commandante, officiaes, sub-officiaes, marinheiros, aprendizes e empregados da Escola de Aprendizes Marinheiros deste Estado, profundamente consternados pelo prematuro fallecimento do segundo-tenente commissario, Adhemar Lopes Penna, convidam a todas as pessoas amigas do distincto morto, a assistirem á missa que pelo seu descanço eterno mandam celebrar na Cathedral Metropolitana desta cidade, segunda-feira, 21 do corrente, ás 7 horas, agradecendo-lhe antecipadamente por este gesto de caridade e religião.

Secção Livre

AO COMMERCIO. — Declaramos que, nesta data, adquirimos por compra o estabelecimento commercial do sr. Arthur de Albuquerque Lins, em Espirito Santo, livre e desembaraçado de qualquer onus, podendo, assim, quem se julgar prejudicado com a dita compra apresentar-se dentro de tres (3) dias para qualquer reclamação.

Espirito Santo, 14/4/1930. — José Thomaz & Cunha. Confirmando: Arthur de Albuquerque Lins.

Hugolina Nunes Baptista

Viúva de Francisco das Chagas Baptista, torna publico que nesta data cassou todos os poderes que havia conferido em procuração de 30 de janeiro deste anno, lavrada nas notas do tabellião publico, bel. Pedro Ulysses de Carvalho, ao seu sobrinho Antonio Baptista de Araújo Filho, ficando o mesmo destituído da administração de todos os seus negocios e da firma F. C. Baptista Irmão da qual estou de posse para todos os efeitos.

Parahyba, 16 de abril de 1930. — Hugolina Nunes Baptista.

A firma está definitivamente reconhecida.

THE GREAT WESTERN OF BRASIL RAILWAY COMPANY LIMITED. — Aviso ao publico — Ligeiras modificações no horario dos trens de passageiros — Esta Companhia, devidamente auctorizada pelo officio n. 79/c de 9/4/30, do Districto de Fiscalização, avisa ao publico que a partir do dia 21 do mez corrente o horario dos trens de passageiros Parahyba/Paranambuco, quanto ás estações Reis, Espirito Santo e Entroncamento, será o seguinte:

IDA		3as.	2as.
		5as.	4as.
		e Sab. 6as. e Dom.	
Reis	partida	14.06	11.06
Espirito Santo	"	14.19	11.20
VOLTA		2as.	3as.
		4as. <td>5as. </td>	5as.
		6as. Sab. e Dom.	
Entroncamento	partida	11.55	14.54
Espirito Santo	"	12.08	15.07

Aviso

(ENTRANDO EM VIGOR NA TERÇA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 1930)

A partir da data supra o preço das nossas pinturas "Cathedral", nesta cidade, será de

Rs. 500\$000

(Compra de molduras facultativa)

Trabalho de alto valor e excepcional belleza, executado por artistas norte-americanos de grande habilitação e peritos na arte de ampliar e reproduzir retratos a pastel em reprodução de pequenas photographias.

Garantimos a mão de obra, a qualidade do material empregado e a perfeição do nosso serviço de entregas a domicilio.

COMPANHIA ARTISTICA AMERICANA

(Sociedade Anonyma)

RUA 11 DE AGOSTO, 26 — SÃO PAULO

Filiaes: TORONTO — SYDNEY.

WELLINGTON — JAVA

(Parahyba, 20 — 4 — 1930)

-Gillette-

CONHECIDO NO MUNDO INTEIRO



King C. Gillette

O unico homem, na história antiga e moderna, cujos retrato e autographo são encontrados em todas as cidades e villas de todos os paizes do mundo é

King C. Gillette.

Para que fazer experiências e arriscar-se a decepções no barbear? Para mais de 100.000.000 de consumidores no mundo  resolveu de uma vez para sempre o problema da barba. Deixe que os recursos e o genio inventivo de  proteja o seu conforto no barbear. Insista pelas legitimas laminas . As laminas que não tiverem o losango  não são  legitimas.

LAMINAS

Gillette

LEGITIMAS

Cia. GILLETTE SAFELY RAZOR DO BRASIL
CAIXA POSTAL 1797 — RIO

Velhice

Rins Doentes

Velho aos Trinta Annos!

Antigamente todos Viviam

Mais de Cem Annos!

Só se morria de Velhice

SABEM todos os Medicos que nos tempos mais antigos só se morria de Velhice.

Os homens somente morriam moços e fortes ás vezes na Caça, lutando contra os Animas Ferozes das Florestas, ou então nas Guerras, quando feridos em combate pelos Soldados dos Exercitos inimigos.

Eram as Féras, na caça, e as Guerras que matavam os homens.

Fóra disto, elles só morriam de Velhice, depois de terem vivido Mais de Cem Annos!

Mais de Cem Annos!

Sempre assim.

Porque hoje em dia é a Vida tão curta?

Porque, em geral, todos cometem e praticam as maiores imprudencias, que arruinam e sacrificam a Saúde.

A razão é esta:

Todos sofrem do Estomago e intestinos, e assim, depois de algum tempo, ficam sofrendo tambem das mais perigosas Molestias do Coração, da Cabeça, dos Nervos, do Sangue, do Figado, dos Rins e a terrivel Arterio-Esclerose.

Hoje, muito antes de Trinta Annos de idade, os homens começam a perder os cabellos, ficando calvos muito depressa; aos quarenta annos já parecem Velhos, com perda de memoria e das forças.

São certos orgãos do corpo, principalmente os Rins, que estão sofrendo, em consequencia das Fermentações Toxicas no Estomago e intestinos.

Com isto, pode-se até morrer de repente!

Para viver muitos e muitos annos e não ter nunca tão Dolorosas Doenças, tenha o seu Estomago e intestinos sempre bem limpos e bem fortes, usando **Ventre-Livre**.

Nunca esquecer:

Só se pode curar Dor de Cabeça e qualquer Molestia dos Rins, tratando-se bem o Estomago e os intestinos.

Não use Nunca e Nunca remedios Fortes e Violentos.

Seja Prudente: Trate-se!

Use **Ventre-Livre**

VIDA JUDICIARIA

MINUTA DE AGGRAVO

Egregio Tribunal: — M. Costa, commerciante fallido, residente nesta cidade, recorre por meio da presente carta testemunhavel para essa collenda Corte de Justiça, com fundamento na denegação do agravo que interpoz do respeitavel despacho de fls. destes autos proferido pelo dr. juiz de direito desta comarca.

O facto que motivou esse procedimento do commerciante fallido acima declarado é muito simples e só por si capaz de gerar no espirito do observador a convicção plena do manifesto e pesado gravame que elle vem de soffrer com o despacho cujo agravo foi negado, não podendo essa situação ser modificada até final do processo o que justifica a figura do damnio irreparavel.

Preliminarmente — Causa até estranheza o fundamento juridico do despacho denegatorio do agravo interposto.

De facto é principio curial de direito que o recurso de agravo só pode ser admitido nos casos expressamente determinados na lei. — Mas a lei de fallencias sofre nesse particular uma excepção frizante que constitue á primeira vista uma interessante anomalia. Os casos de agravo admitidos nessa lei não são taxativos como procurou demonstrar o illustre dr. juiz de direito desta comarca. De facto a lei 2.024 nem o actual dec. em vigor não nos apontam caso algum de agravo por damnio irreparavel. Mas a doutrina e a jurisprudencia ahi estão nos mostrando inumeros exemplos em contrario.

Senão ouçamos o eminente Carvalho de Mendonça e outros não menos illustres commercialistas patrios. Diz esse grande sabio que os casos de agravo na lei 2.024 não são limitativos e accrescenta:

"A lei 2.024 não excluiu o agravo com fundamento no damnio irreparavel (Reg. 737, art. 669 § 15) no seu conceito classico, podendo ser interposto pelo fallido, pelos syndicos ou liquidatarios ou ainda pelo credor singular" (Trat. de Dir. Com., vol. 7.º-146-47).

Não é somente esse um caso de agravo não previsto na lei 2.024; fallencias de 1908:

"Cabe ainda agravo com fundamento na incompetencia do juiz, ou tratando-se da entrega de dinheiro sem ser em cumprimento de sentença anterior. (Idem, pag. 148).

Para resolver esse simples problema já por si tão claro emite ainda o grande commercialista uma opinião que vem mesmo á justa para o caso vertente:

"Faltando disposição processual expressa na lei 2.024 as normas do processo commum servem subsidiariamente, bem entendido, quando não perturbem a indole da fallencia e se harmonizem com a ordem de relações de que ahi se trata..."

Ora a nosso ver bastava essa valiosissima opinião para que ficasse resolvida de vez a admissão no processo da fallencia do recurso que intentamos. Mas vamos mais adiante.

Almachio Diniz, sem se referir ás opiniões que vimos de citar, assim se expressa no seu livro "Da Fallencia":

"Tambem é fundamento do agravo, o damnio irreparavel, no seu verdadeiro conceito classico. Raramente com este fundamento o agravo é de petição, sendo na maioria dos casos de instrumento. (pag. 332).

Spencer Vampré não se afasta desse ponto de vista no "Trat. Elemt. de Dir. Com. vol. 3.º, pag. 259:

"O fundamento do agravo será sempre o do art. 19 da lei n. 2.024 de 1908. Tendo o devedor agravado com fundamento no damnio irreparavel (Reg. art. 669 § 15) tomou o Tribunal de Justiça de São Paulo conhecimento do recurso, em accordo inserto na Rev. dos Tribunaes, vol. 11, pag. 150, considerando que, embora se devesse basear no art. 19 da lei 2024 de 1908, este não exclue o damnio irreparavel que necessariamente resulta da abertura de uma fallencia."

Valioso accordam este que alem de reconhecer na fallencia a admissão de semelhante especie de agravo, descobriu que a propria lei 2.024 o aceita plenamente dentro do seu art. 19.

Agora vejamos a jurisprudencia que em centenas de accordams comprova o que acabamos de afirmar. Assim é que vemos sobre o assumpto as seguintes decisões: acc. da "Rev. de Direito", vol. 25 pag. 159, idem, vol. 27, pag. 151; Gazeta Juridica, vol. 25, pag. 309; S. Paulo Judiciario, vol. 10,

pag. 391; idem, vol. 13 pag. 227; Gazeta Jurid. vol. 47, pag. 297; Sup. Trib. de Justiça do Maranhão, acc. de 31 de janeiro e 18 de fevereiro de 1902; Sup. Trib. de Just. do Amazonas, acc. de 2/6 de 1923, que assim se pronuncia:

"considerando preliminarmente que a lei 2.024 estabeleceu taxativamente casos de agravo na maioria dos incidentes que sur-

Intelligencia da nova lei de fallencias na sua parte processual

gem propriamente no processo da fallencia; todavia esses casos não são limitativos; não excluem o agravo com fundamento no damnio irreparavel, no seu conceito classico, interposto pelo fallido, pelos syndicos ou liquidatarios ou ainda pelo credor singular; (In. Rev. de Dir. vol. 81, pag. 625).

Não resta duvida que o despacho do m. juiz cujo agravo foi negado contém como consequencia para o fallido a figura do damnio irreparavel. E se, como acabamos de provar é admitido em processo de fallencia, como um incidente que a ninguem pode causar surpresa, o agravo com esse fundamento, como negal-o allegando não ser elle admitido em processo dessa natureza? Ahi está a doutrina em sua unanimidade e os accordams varios que enchem as paginas das revistas de jurisprudencia.

De meritis — Resta-nos provar que o despacho de fls. em que o dr. juiz de direito, respondendo á consulta do syndico, mandou que se applicasse o dec. 5.746, annullando todas as habilitações já feitas de accordo com a lei 2.024, trouxe de facto para o fallido damnio irreparavel.

Caracteriza-se essa figura juridica, diz o egregio João Monteiro, referindo-se á definição que para o caso dá o Ord. 13.º T. 69, quando o despacho que se diz conter damnio irreparavel já não pode ser reparado pelo proprio juiz que o deu e no mesmo feito em que foi proferido. Em uma palavra é o damnio que não pode ser emendado, como se exprime o § 1.º daquelle Ord. (Proc. Civ. e Com. pag. 639).

Effectivamente, tendo o commerciante M. Costa requerido a sua fallencia de accordo com a lei 2.024, art. 8, em petição datada do dia 4 de janeiro, foi a mesma decretada no dia 9, baseando-se o m. m. juiz prolator da sentença declaratoria na referida lei 2.024, mandando que se fizessem as habilitações de credito e dispondo o prazo para a realização da assembleia de credores, tudo de plena e perfeita communhão com os mandamentos do dec. de 11 de dezembro de 1908.

Succede que poucos dias depois da abertura da alludida fallencia entra em vigor o dec. 5.746, de 11 de dezembro de 1929, que vem trazer serias transformações não só quanto á parte meramente formal, como tambem a respeito do direito substantivo que culmina em disposições verdadeiramente draconianas, tendendo todas a modificar para peor a situação juridica do commerciante que faltou ao cumprimento de obrigação mercantil.

Diante de tudo isso entendeu o culto juiz de direito desta comarca que era de se applicar a lei nova "uma vez que as leis processuales não podem ser atingidas pelo principio da irretroactividade, acompanhando ellas a causa em qualquer ponto que as encontrem" (sic), e argumentando desse modo, respondeu a consulta que lhe fizera o syndico, no penultimo dia do termino do prazo para as habilitações, considerando nullas, inexistentes, as já feitas, marcando novo prazo para a assembleia de credores, o que se prorogou por mais 44 (!) dias e mandou que se expedissem editaes, tudo baseado no dec. 5.746.

Ora esse despacho não pode ser mais reparado pelo proprio juiz que o deu e no mesmo processo. Em summa, caracteriza-se perfeitamente a figura do damnio irreparavel que delle advem para o fallido. E alem disso com essa disposição é por demais lamentavel a situação juridica do fallido. Impossibilitado elle fica de "exercer o commercio ou qualquer outra industria ou profissão" (salvo as restricções do Cod. Comm.) por um espaço nunca inferior a 45 dias, o que não succederia se a referida assembleia se realizasse no dia marcado pela sentença declaratoria. Alem disso qual o destino da massa? Em deposito por todo esse tempo, na epoca mesmo em que vem entrando o inverno, com toda a humidade do nosso clima brejeiro, não tardará muito a ficar completamente deteriorada, sendo muito maiores os prejuizos dos credores, sem que para isso haja concorrido o fallido.

Evitaria toda essa situação de anarchia que surgiu no foro a lei 5.746 se contivesse dentro das suas disposições quaesquer referencias a esse ponto, como expressamente previu a lei 2.024, no seu art. 190, cortando por consequente as duvidas que surgissem no decorrer do processo. Mas o decreto actualmente em vigor é inteiramente omisso e onde a lei não distingue, não é dado ao interprete distinguir.

Como vimos acima o ponto de vista juridico em que se firmou o illustado juiz que decretou a fallencia para applicar a lei nova foi a retroactividade da lei em sua parte formal.

De facto é ponto incontroverso em direito que o principio da irretroactividade das leis não atinge as leis adjectivas, que uma vez postas em vigor devem reger as causas em qual quer estado que ellas se encontrem, apesar de ser bem difficil em todo e qualquer ramo do direito separar e delimitar com precisão as fronte-

ras onde começa o direito substantivo e onde termina o adjectivo. E' um ponto mesmo de quase imperceptivel subtilidade. E tanto é assim que João Mendes não reluctou em dizer que era uma analogia: (quando se refere a lei adjectiva e lei substantiva) fundada em uma abstracção, que tem contribuido para formar não só distincções analogicas, mas até separação, desligação ou antes a desintegração do direito. (DIREITO JUDICIARIO CIVIL pag. 26).

Mas se assim succede nos diversos ramos do direito para com a fallencia ainda aqui se passa um phenomeno mui interessante talvez mesmo originario dos interesses multiplos que ella envolve em si — o que torna até difficil a sua verdadeira conceituação juridica.

E ainda aqui me valho de Carvalho de Mendonça que desse modo se pronuncia a respeito no seu TRATADO DO DIREITO COMMERCIAL, vol. 7.º:

"A fallencia porém na sua vasta complexidade não confina no territorio do direito processual. Ella reflecte-se directamente sobre a pessoa do devedor, sobre as suas relações patrimoniaes, sobre o direito dos credores. Nella se enfeixam por isso todos os institutos de direito civil e de direito commercial... (pag. 214) o direito material está tão preso ao processual, como ao corpo humano a carne adherente aos ossos".

Admittir na disciplina da fallencia dois comparecimentos distinctos, um reservado á lei da União e outro ás leis do Estado, tentar uma separação entre fundo e a forma, entre o que chamam direito material ou substantivo e direito formal ou adjectivo, é criar phantasia é negar os principios dos quaes se partiu, e complicar o que tão simples se apresenta. Theoricamente poder-se-á distinguir numa lei de fallencia a parte material da parte formal. (pag. 25).

Essa mesma opinião ainda é emitida pelo sr. Almachio Diniz, citando Thaller, no seu livro acima apontado (n. 17) quando diz que "as regras de fundo estão intimamente ligadas ao processo legal, não se podendo por exemplo legislar sobre a declaração da fallencia, sem legislar sobre o seu processo declaratorio".

Não sei como diante de opiniões tão consentaneas com o desenvolvimento do instituto juridico da fallencia, com o complexo de interesses que nella anda em choques continuos não se submeter o espirito de interprete de quem vae applicar a lei aos argumentos acima citados, como sendo capazes de só produzirem a convicção mais plena de sua procedencia juridica.

Por tudo isso, Egregio Tribunal, baseado nos principios de direito que regem a especie, o commerciante M. Costa recorre para essa Corte de Justiça, bem confiante no provimento do recurso interposto, mandando desse

modo esse Egregio Tribunal que desde o processo das habitações de credito até final, se obedeça ao dec. n.º 2024, por ser essa a decisão que se applica ao caso com

JUSTIÇA!

Bananeiras, 8 de fevereiro de 1930

Severino Pessoa Guimarães, advogado.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Accordam — Vistos, relatados e discutidos estes autos de carta testemunhavel, da comarca de Bananeiras, em que é supplicante Manuel Costa e supplicado o dr. juiz de direito, requerido para fazer effectiva a interposição do recurso de agravo, denegado a fls.

Vê-se dos autos que, decretada a fallencia de M. Costa, estava em andamento o respectivo processo, com as habilitações de varios credores, admitidas na forma da lei, e seguida os seus termos regulares, com designação do dia para a respectiva assembleia.

Nessa phase informativa, em que todas as diligencias tinham sido ordenadas e eram cumpridas dentro do prazo marcado pelo juiz e fixado em lei, entendeu o mesmo juiz em virtude de consulta que lhe fizera o syndico, alterar a propria sentença declaratoria da fallencia, sentença essa que transitara em julgado e produzia, assim, os seus juridicos efeitos, somente revogáveis mediante os recursos legaes de direito.

Em seu despacho a fls. o juiz espacou o prazo marcado para as habilitações de credito e determinou que a assembleia de credores, cuja reunião estava designada para o dia 10 de fevereiro, tivesse logar a 24 do expirante mez de março, importando, assim, em um adiantamento por tempo superior a quarenta dias, com prejuizo inevitavel para todos os interessados.

Não se conformando com essa decisão, o fallido M. Costa interpoz o recurso de agravo de instrumento com fundamento em damnio irreparavel, previsto no art. 669 § 15 do Reg. 737 de 1850, em virtude da dilatação do prazo fixado para a realização da assembleia de credores.

O juiz não admitiu o recurso interposto, pelo que M. Costa requereu a presente carta testemunhavel, que foi minutada e contra-minutada.

Isto posto: Considerando que as declarações de credito devem ser fixadas dentro do prazo legal, o qual é marcado pelo juiz na sentença declaratoria da fallencia, prazo que é unico e peremptorio para todos os credores; e, depois delle não é mais admissivel apresentação de credito por essa forma commum, e sim pelo processo especial facultado aos retardatarios (leis n. 2.024 e 574, art. 87);

Considerando que assim preceitua a lei n. 2.024, de 1908, art. 82, cujo dispositivo foi mantido na recente lei n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929, invocada no despacho recorrido ex-vi do disposto no art. 16 letas e e f; Considerando, igualmente, que a

reunião da assembleia de credores, na conformidade do art. 100 de uma e outra lei, realizar-se-á no dia designado na alludida sentença, não podendo ser alterado esse dia, de vez que, consoante a jurisprudencia, qualquer providencia atinente ao adiantamento, só poderá ser tomada em assembleia onde se deliberará sobre outras diligencias;

Considerando que do despacho proferido com infracção das disposições citadas, outro não podia ser o recurso, e do qual se soccorreu o fallido M. Costa por isso que;

Considerando que, na especie, esse recurso decorre da alteração posterior á decretação da fallencia, cuja sentença transitara em julgado, e, em tal caso, o agravo de instrumento é o admissivel, visto o processo ficar em andamento perante o juiz que decretou a fallencia;

Considerando que outro não é o criterio estabelecido na recente lei n. 5.746, quando, no art. 23, traçou o agravo de instrumento para o caso do provimento do juiz que fixar o termo legal da fallencia na sentença declaratoria ou no interlocutorio;

Considerando que, como bem observa Carvalho de Mendonça, em commentarios á lei de fallencias, se deve admitir o recurso de agravo, pelo menos, com fundamento no art. 669 § 15 do Reg. 737, de 1850;

Considerando que corroborando os supra-citados conceitos, em obediencia ao direito de defeza, Almeida Leite — "Lei de fallencias", — apoiado em julgados contidos nas Revistas — S. Paulo Judiciario e de Direito, vol. 36, pag. 190, diz que é de tomar-se conhecimento do agravo, ainda que não tenha por fundamento o texto desde que se funde em damnio irreparavel";

Pelo que fica exposto, o Superior Tribunal toma conhecimento da carta testemunhavel e provê o recurso de agravo interposto, para o fim de reformar, como reforma, o despacho agravado, para que subsista em todos os seus termos a sentença declaratoria da fallencia. Custas na forma da lei.

Parahyba, 28 de março de 1930 — J. Novaes, presidente; M. Azevêdo, relator designado; V. de Toledo, Bandeira, vencido, P. Hypacio, vencido, pela impropriedade do recurso.

INFORMES COMMERCIAES

O movimento de exportação do dia 16, da Recebedoria de Rendas, constou do seguinte:

Flaviano Ribeiro Coutinho — 600 saccos de assucar triturado, para o Pará, pelo vapor "Rodrigues Alves". Felix Guerra & Cia. — 1 caixa com vaquetas, para Rio, pelo vapor "Itaberá".

Os mesmos — 5 volumes com raspas de couro e vaquetas, para Rio, pelo mesmo vapor.

Os mesmos — 2 fardos com quadras e raspas de couro, para Aracajú, via Bahia, pelo mesmo vapor.

Pinto Alves & Cia. — 1 sacco com assucar, para Recife, pelo vapor "João Alfredo".

M. Cunha & Cia. — 1 lastro de cama, para Natal, pela G. Western".

Maia & Cia. — 3 grades contendo biscoitos, para Pará, pelo vapor "Rodrigues Alves".

Maria Christina de Oliveira — 2 malas com roupas usadas e 1 machina de costura, para Recife, em caminhão.

Durvaldo R. Varandas — 55 rolos de fumo em corda e 5 caixas com mel de fumo, para Maranhão, pelo vapor "Rodrigues Alves".

O mesmo — 20 rolos de fumo em corda, para Manáos, pelo mesmo vapor.

Flaviano Ribeiro Coutinho — 30 saccos de assucar triturado, para Fortaleza, pelo vapor "Douro".

Comp. de Tecidos Parahybana — 37 volumes de tecidos, para Ceará, pelo vapor "Rodrigues Alves".

A mesma — 1 caixa com amostras de tecidos, para Bahia, pelo vapor "João Alfredo".

O hydro-avião "Jangadeiro"

De retorno ao sul, desce hoje ás 7.35, na baía do Sanhaú, o avião Jangadeiro, da "Condor Syndicat", que aqui receberá correspondencia postal e passageiros.

ADVOGADO
Bel. SYNESIO GUIMARÃES
(Accepta chamados para o interior do Estado.)
Red. d' "A União" — PARAHYBA

LOTERIA FEDERAL
Extração do dia 19
31215 Capital 100:000\$000
2282 10:000\$000
53434 5:000\$000
Foi vendido nesta capital o bilhete n. 56082, premiado com 500\$000.

EMPRESA CINEMATOGRAFICA PARAHYBANA EINAR SVENDSEN & COMP.

HOJE — Domingo, 20 de abril de 1930 — HOJE

CINEMA THEATRO RIO BRANCO — Um bellissimo drama de amor e emoções, com John Gilbert e Renée Adorée, os dois gloriosos interpretes da arte muda — "No Dominio das Illusões" — Um super-film "Metro Goldwyn", com 7 partes

Vespéral ás 13 1/2 horas — Um film seriado de aventuras estupendas e de lances de emoção, interpretado pelo destemido artista Pat O' Brien, ao lado da encantadora actriz Dorothy Tallcott — "A Casa do Terror". — 2.ª série, em 4 partes.

Complementos — Uma natural e uma comedia, em 2 partes.
CINEMA FELIPPEA — Attendendo pedidos de varias pessoas que não assistiram, resolvemos dar reprise, hoje domingo de Paschoa, deste grandioso film.

O maior successo cinematographico! — Um espectáculo maravilhoso! — "Pathé Consortium" apresenta a magistral epopéa sacra, em 8 partes — "A Vida de N. S. Jesus Christo". — Uma pellicula de verdadeira belleza scenica, toda colorida, copia inedita, recebida directamente de Paris, para aqui fazer a sua estréa.

Preços: adultos, 2\$200; crianças, 1\$100.

Vespéral popular ás 13 1/2 horas — Continuação de uma vibrante série da "Universal", com o extraordinario athleta Frank Merrill — "Tarzan, o Poderoso". — 8 séries, 15 episodios, 30 partes. Complementos: — Uma natural e um desenho animado.

CINEMA SÃO JOÃO — Continuação do arrojado film de aventuras da "Universal", intitulado: — "Tarzan, o Poderoso". — 6.ª série, em 4 partes, com o formidavel athleta Frank Merrill.

Para começar a sessão: — "Voando ao Polo" Desenho animado e um numero das "Novidades Internacionais".

EDITAIS

EDITAL N.º 6 — Recebedoria de Rendas — Imposto de coqueiros — De ordem do sr. director desta Recebedoria, faço publico que se receberá, até o ultimo dia util deste mez, sem multa, á bocca do cofre desta mesma repartição, em uma só prestação, os impostos sobre coqueiros fructíferos do municipio desta capital e Cabedello, referentes ao corrente exercicio, de accordo com o art. 6 do decreto n.º 1.609, de 18 de novembro de 1929.

2.ª secção da Recebedoria de Rendas da Parahyba, em 1.º de abril de 1930. — Heracleo Siqueira, chefe de secção.

EDITAL N.º 7 — Recebedoria de Rendas — Industria e profissão — De ordem do sr. director desta Recebedoria, faço publico que se receberá, até o ultimo dia util deste mez, sem multa, á bocca do cofre desta mesma repartição, em uma só prestação, os impostos de industria e profissão não excedentes a cincoenta mil réis (50\$000), referentes ao corrente exercicio, de accordo com o art.

EDITAL — Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — Escola de Aprendizices Artífices do Estado da Parahyba — Concurso para a admissão, como contractado, de um adjuncto do curso primario e um do curso de desenho. — De ordem do sr. director desta Escola, faço publico que o sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, autorizou a abrir dentro do prazo de 60 dias, contados desta data, concurso para admissão, nesta Escola, como contractado, de um adjuncto de professor do curso primario e um adjuncto do professor do curso de desenho.

Os candidatos, que podem ser de um ou do outro sexo e maiores de 21 annos e menores de 50, dirigião seus requerimentos ao director da Escola, juntando os seguintes documentos:

a) certidão de idade ou prova que a substitua;

b) folha corrida do logar onde residem, tirada dentro do prazo do edital, ou prova do exercicio de emprego publico;

c) attestado de capacidade physica, de que não soffrem de molestia contagiosa e não têm defeito physico mormente dos orgams visuaes ou auditivos que os impossibilite de exercer convenientemente o magisterio; attestado esse que será passado por dois medicos cujas firmas devem ser reconhecidas;

d) quaesquer titulos abonadores de sua idoneidade.

Os documentos, devidamente sellados serão exhibidos em original ou certidão deste e a falta de qualquer delles importará na exclusão do candidato.

O candidato ao logar de adjuncto do curso primario prestará exames das seguintes materias: portuguez, arithmetica, geographia, especialmente do Brasil, calligraphia, noções de historia do Brasil, de instrução moral e civica, de algebra, de physica e chimica, historia natural e escripturação mercantil.

O candidato ao logar de adjuncto do curso de desenho, além dos exames de portuguez, arithmetica, algebra, geographia, historia do Brasil, instrução moral e civica, prestará os de noções de geometria e trigonometria, trabalhos manuaes e fará provas graphicas de desenho.

Além das materias mencionadas, os candidatos se submeterão a uma prova de pratica de ensino; e os interessados poderão solicitar esclarecimentos nesta secretaria todos os dias uteis, das 14 ás 15 horas.

Secretaria da Escola de Aprendizices Artífices da Parahyba, em 29 de março de 1930. O escripturario interino, Antonio Glycerio C. de Albuquerque.

INSPECTORIA GERAL DE VEHICULOS — Edital — De ordem do sr. Inspector geral de Vehiculos, aviso os srs. proprietarios de automoveis, caminhões, motocicletas, bicycletas, carroças, etc. que devem, até o fim do corrente mez, registrar seus vehiculos nesta repartição, sob pena de o fazerem com multa, mediante a apprehensão delles.

Aos srs. Motoristas cumpre igualmente até aquella data apresentar suas cartas para serem visadas, devendo aquelles que forem habilitados por outro Estado substitui-las pelas desta Inspectoria.

Inspectoria Geral de Vehiculos, 12 de abril de 1930 — Sebastião Correia, chefe de secção.

EDITAL DE CITAÇÃO: — O dr. Mauricio de Medeiros Furtado, 1.º juiz substituto da comarca da capital da Parahyba do Norte, por virtude da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 8 dias virem, que o 1.º promotor publico da comarca denunciou de João Rodrigues de Oliveira, viúvo, de quarenta annos de idade, natural deste Estado, residente em Tambaú, como incurso nas penas do artigo 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, por se haver foragido, chama e cita o referido denunciado a comparecer neste juízo, no dia 25 do corrente, ás 13 horas, a fim de ser interrogado, assistir ao sumario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado no jornal official "A União". Outrosim, faz saber mais que a audiência será

A MELHOR PROVA

A MELHOR PROVA do valor dos Caminhões Ford, tem-n'a o publico no uso diario que delles fazem algumas das mais importantes organizações industriaes do Brasil, taes como:

Companhia Armour, Light & Power.
Companhia Antartica, City of Santos Co., Companhia Cervejaria Brahma, Companhia Telephonica Brasileira, Anglo-Mexican Petroleum Co., Companhia do Gaz, Companhia Docas de Santos, Empresas Electricas Brasileiras S/A,

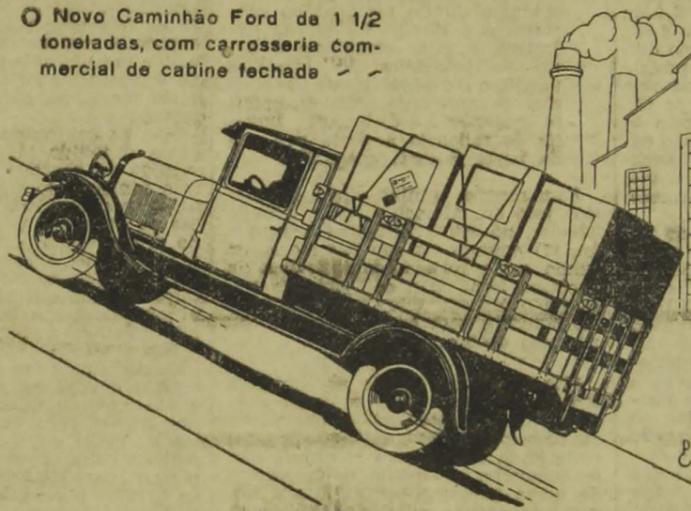
Companhia de Cigarros Castellões, Cia. Mechanica e Importadora de São Paulo, Empreza Paulista de Lactinios, Companhia União dos Refinadores, Soc. Productos Chimicos L. Queiroz, Companhia Melhoramentos de São Paulo, Productos Alimenticios Vigor, etc

Dentre as muitas qualidades do Novo Caminhão Ford, destacam-se estas:

Motor de 40 cavallos, Lubrificação Zerk-Alemite, Chassis de vigas muito reforçadas, Seis freios silenciosos e comple-

tamente encerrados. Mollas trazeiras typo Cantilever, Propulsão por tubo de torção, Quantidade invulgar de rola-mentos esphericos e tubulares, 40 qualidades de aço no chassis, Solda electrica em abundancia, Amortecedores Houdaille de dupla acção, Parabrisa de vidro Triplex

O Novo Caminhão Ford de 1 1/2 toneladas, com carroceria commercial de cabine fechada



Consultem o Agente Ford sobre o plano de vendas a prazo

Ford Motor Company, Exports Inc.



feita no cartorio do escriptivo que este subscreve, á rua Duque de Caxias, 413. Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, aos 16 dias do mez de abril de 1930. Eu, Pedro Ulysses de Carvalho, Escrivão o escrevi. (A) Mauricio de Medeiros Furtado. — Está conforme com o original ao que me reporto. Subscreevo e assigno. O escriptivo, Pedro Ulysses de Carvalho.

EDITAL — de reabertura da fallencia do commerciante P. Marinho, commerciante nesta praça, á rua Maciel Pinheiro, n. 189.

O dr. Antonio Feltosa Ferreira Ventura, juiz de direito da comarca da capital, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle tiverem conhecimento, que não tendo o negociante P. Marinho cumprido a concordata proposta na assembléa de credores realizada no dia 16 de Fevereiro de 1928, conforme provou com documentos o dr. 1.º promotor publico desta comarca da capital, flea nesta data rescindida a alludida concordata e respectivamente reaberta a fallencia do alludido commerciante P. Marinho, ficando nomeado liquidatario o "Banco da Parahyba" na pessoa do gerente, e designo o dia 12 de maio proximo vindouro, ás nove horas, na sala das audiencias judiciaes, no antigo Mosteiro de S. Bento, para ter logar a assembléa de credores para a eleição de liquidatario definitivo, ficando todavia sem effeito a convocação da assembléa, si credores, representando a maioria dos creditos, approvarem em declaração assignada com firmas reconhecidas o ora nomeado ou nomearem quem definitivamente servir. Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, em 16 de abril de 1930. Eu, João Cancio Brayne, escri-

vão o escrevi. (As.) Antonio Feltosa Ferreira Ventura. Conforme ao original ao qual me reporto e dou fé. Parahyba, 16 de abril de 1930. O escriptivo do commercio, João Cancio Brayne.

PREFEITURA MUNICIPAL — Edital n. 4 — De ordem do sr. prefeito municipal, faço publico, para conhecimento dos srs. contribuintes, que até o ultimo dia util do corrente mez,

deve ser paga a primeira prestação dos impostos sobre as licenças de casas commerciaes e industriaes desta capital e seus suburbios, da importancia de 100\$000 acima, sob pena de multa.

Secretaria da Prefeitura da Parahyba, em 11 de abril de 1930. — Anisio Borges M. de Mello, secretario.

SERVIÇO ELEITORAL — Edital — Hildebrando Ribeiro de Moraes, es-

crivão do serviço eleitoral por virtude da lei etc. — Faz saber aos que o presente edital virem ou que interessar possa que durante a primeira quinzena do mez de abril corrente, não foi apresentado em cartorio nenhum requerimento para alistamento de eleitor. Dado e passado nesta cidade de Parahyba do Norte aos 16 dias do mez de abril de 1930. O escriptivo interino do Serviço Eleitoral — Hildebrando Ribeiro de Moraes.

CHARUTOS DANNEMANN
OS MAIS PREFERIDOS:
Epitacio Pessoa
Rafaela
Bremenses
Miss Brasil

ANNUNCIOS

Está á venda

O predio n. 686, a rua 13 de Maio, tendo commodos para pequena familia e agua encanada. Dirija-se o interessado á gerencia desta folha para informações.

AOS QUE TEM NEGOCIOS NO RIO DE JANEIRO — O nosso confrade Café Filho, devendo viajar para o Rio de Janeiro brevemente, encarrega-se da liquidação de qualquer negocio na capital da Republica junto a Ministerios, Thesouro Nacional ou casas commerciaes, como propõe-se e dar andamento a processos que se encontrem parados nas secretarias do governo federal ou no Supremo Tribunal Federal.

E, para os que têm negocios no Rio de Janeiro, magnifica oportunidade a que se oferece dada a razão de voltar a esta cidade no proximo mez de maio o jornalista Café Filho.

Os interessados poderão procurar esse nosso confrade á praça Conselheiro Henriques, 15, das 8 ás 11 horas.

PHOTOGRAPHIA — Precisa-se de uma pessoa que tenha pratica da arte photographica. Paga-se muito bem.

A tratar com Ollvio Pinto, á rua S. José 216.

VENDE-SE a propriedade "Macacos" com uma area superior a 500.000m2 toda banhada pelo rio do mesmo nome, com grande extensão de Paes trabalhados e um pequeno sitio encravado na mesma, com alguma madeira. Está situada dentro da capital, tendo grande extensão na estrada Macacos onde poderá bem se edificar. A tratar na fazenda S. Julia, situada á margem da estrada de Tambau, onde reside a proprietaria.

PREÇO DE OCCASIAO — Vendem-se dois optimos sitios, com boas casas de habitação e muitas fructeiras, sendo um na estrada de Tambau com optima vista para o mar e o outro na avenida Pedro II (Macacos), assim como varias casas nesta capital, de 500\$000 acima.

Ver e tratar com João Magliano, avenida Vasco da Gama n. 116, das 6 ás 9 e 17 ás 20.

UM INSTRUCTOR DE LINHA DE TIRO

Havendo ha dois annos soffrido de rheumatismo agudo e depois de ter usado a preceitos medicos, de varios remedios, sem obter melhora alguma tomei a resolução de usar o **ELIXIR DE NOGUEIRA**, do pharmaceutico-chimico João da Silva Silveira, e com tres frascos deste precioso e eficaz medicamento me acho completamente restabelecido.

A bem dos que soffrem do mesmo mal, passo o presente attestado, podendo vv. ss. delle fazerem o uso que lhes convier.

De vv. ss. adm.º crd.º Gonçalo de Souza Leite, 2.º sargento instructor do Tiro 98 Bom Conselheiro — (Firma reconhecida) — Bom Conselho, 20 de agosto de 1913.



Sempre trabalhando!

As Correas Goodyear são fabricadas com lona resistente e flexivel impregnada de borracha da melhor qualidade. Esta flexibilidade produz a perfeita adherencia ás polias e a durabilidade da borracha conserva as lonas unidas intimamente por toda a vida da correia.

O. PESSOA & BARROS
Rua Maciel Pinheiro, 118
Parahyba

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

maior empresa de navegação da America do Sul

End. teleg. : NAVELLOYD Sede : RIO DE JANEIRO

Passageiros e cargas

Linha Rio-Belem

PARA O NORTE

PARA O SUL

O paquete "Rodrigues Alves"

O paquete "João Alfredo"

Esperado do sul no dia 17 do corrente sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.

Esperado do norte no dia 18 do corrente sahirá no mesmo dia para Recife, Maceló, Bahia e Rio de Janeiro.

O paquete "Manãos"

O paquete "Comte. Rippe"

Esperado do sul no dia 24 do corrente sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Tutoya Maranhão e Belém.

Esperado do norte no dia 25 do corrente sahirá no mesmo dia para Recife, Maceló, Bahia e Rio de Janeiro.

Linha Manãos Buenos Ayres

paquete "Santarem"

Esperado no dia 22 do corrente sahirá no mesmo dia para Recife, Maceló, Bahia, Victoria, Rio, Santos Paranaguá, Antonina, Rio Grande, São Francisco Montevidéo e Bueno Ayres.

A Companhia recebe cargas para Santarem, Itacoatiara e Manaus, com transbordo em Belém, e para Pelotas e P. Alegre a transbordo no Rio Grande.

As reclamações de faltas e avarias só serão ácceltas por escripto e dentro do prazo de tres dias após a descarga.

Para mais informações com o agente: **JOSE DE MENDONÇA FURTADO**

Escriptorio : RUA MACIEL PINHEIRO (Edificio da Associação Commercial)
Armazens : Praça 15 de Novembro

PHONES (ESCRIPTORIO, 32.) **PARAHYBA**
ARMAZENS, 63.

C. de Navegação Lloyd Brasileiro

RIO DE JANEIRO — PARAHYBA

Excursão a Buenos Ayres

Gaste as vossas ferias passando 4 dias e 5 noites em Buenos Ayres, conhecendo tambem Montevidéo e toda a costa sul do Brasil, sem pagar hospedagem que será feita pela Companhia, no proprio navio.

IDA E VOLTA 1:120\$000

Reserve sem demora vossa passagem em um dos sete confortaveis navios "Almirante Jaceguay", "Affonso Penna", "Santos", "Baependy", "Campos Salles", "Duque de Caxias", "Rodrigues Alves".

SALIDAS DO RIO DE JANEIRO

- Duque de Caxias — — — 13 de março
- Baependy — — — 23 de março
- Alm. Jaceguay — — — 3 de abril
- Campos Salles — — — 13 de abril
- Santos — — — 23 de abril

e assim, de dez em dez dias, escalando em Recife, Maceló, Bahia, Victoria, Rio Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Rio Grande, Montevidéo e Buenos Ayres.

A tratar na Agencia da C. N. Lloyd Brasileiro, á Rua Maciel Pinheiro, Palacete da A. Commercial, com o **AGENTE — JOSE DE MENDONÇA FURTADO**

LLOYD NACIONAL

SOCIEDADE ANONYMA

SEDE - Avenida Rio Branco, 106 e 108

são armazenadas nas Docas do Porto no Rio de Janeiro a disposição do seus embarcadores e recebedores

Linha selecta de passageiros e carga entre Recife e Porto Alegre

Passagem somente de 1.ª classe

Paquete — Arabaçuá — Esperado em Recife no dia 21 do corrente, ás 17 horas, sahirá á noite para : Maceló, a 24; Bahia, a 25; Rio de Janeiro, a 27 ás Santos, a 30; recebendo carga para Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, com baldeação no Rio de Janeiro.

Linha Cabedello-Porto Alegre

Cargueiro CAMPEIRO

Esperado em Cabedello no dia 24 do corrente, sahirá no mesmo dia para : Recife, Maceló, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá S. Francisco, Antonina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

LINHA Ceará-Rio Grande

Cargueiro PORTUGAL

Esperado em Cabedello no dia 28 do corrente, sahirá no mesmo dia para : Natal, Macau, Mossoró, Aracaty e Ceará.

LINHA Pará-Rio Grande

Cargueiro DOURO

Esperado do norte no dia 31 do corrente, sahirá no mesmo dia para : Recife, Maceló, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

AGENTES — Williams & Co.

Praça 15 de Novembro n.º 87 — Telephone n.º 216

CAIXA POSTAL, N.º 31

Companhia Nacional de Navegação Costeira

End. Teleg. — COSTEIRA

Telephone n. 234

SERVICO DE PASSAGEIROS E CARGAS

"A companhia não se responsabiliza pelos recibos em protocollo que não apresentem a assignatura de um seu funcionario."

VAPORES ESPERADOS

Navio mixto **ITAPEU'A**

Sahirá no dia 20 do corrente, para Natal, Macau, Arca Branca, Aracaty, Fortaleza, Acarahu, Camocim, Amaração, Tutoya, Barreirinhas, São Luiz, Alcantara, São Bento, Guimarães, Piauí, Curupió, Turussu, Carutapeva, Vizeu, Bragança e Belém.

Paquete **ITAGIBA**

Sahirá no dia 21 de abril ás 6 horas, para Recife, Maceló, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Paquete **ITAPUHY**

Sahirá no dia 1.º de maio, ás 6 horas, para Recife, Maceló, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

AVISO — A fim de evitar mallogros a embarques pelos quais a Companhia não se responsabiliza, seja qual for a sua causa, pedem aos carregadores que providenciem para que suas cargas estejam no costado dos vapores no dia da chegada.

Passagens, encomendas e valores, pelo escriptorio, até 3 horas da vespera das salidas.

Os srs. consignatarios devem retirar as suas mercadorias dos Armazens da Companhia dentro do prazo de 3 dias após a descarga, findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

As reclamações por avaria, estravio ou falta, devem ser apresentadas por escripto, no escriptorio da Agencia, dentro de 2 dias depois de terminada a descarga. Esta disposição não sendo respeitada fica a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

Para mais informações, com o AGENTE

Balthazar Moura

Palacete da Associação Commercial

PASTA "Oriental" O DENTIFRICO IDEAL

Em defesa da autonomia, da honra e dignidade da Parahyba

(Conclusão da 1ª pagina)

posto ao meu Estado todos os vexames, perturbado sua ordem, ferido gravemente sua autonomia. Antes das eleições de primeiro de março foram removidos e demittidos todos os funcionarios publicos suspeitos de sympathia á causa liberal. Alguns foram demittidos na vespera do pleito, com ordem de passarem immediatamente o exercicio, outros foram removidos sem motivo conhecido, duas e três vezes dentro de um mez, sem ajuda de custo. Após o pleito é o que o paiz tem assistido boquiaberto. A força federal aqui, com visível constrangimento da mesma, está sendo arrastada a garantir os caprichos da politicagem. Um chefe politico dado ao cangaço revolta-se contra a ordem legal, recruta faccinoras nos peores antros do Nordeste, e desafia o governo do Estado. O facto é communicado pelo presidente do Estado ao presidente da Republica. Este timbra em não responder esta e outras communicações, porém se corresponde com o chefe sublevado, porque este, sublevando-se, foi servir sua politica. Estando a Força Publica desmuniada, porque a munição que possuía foi gasta em defesa do governo federal, ao lado da força do Exército, por occasião da passagem dos revoltosos no territorio deste Estado, e precisando restabelecer a ordem no municipio sublevado, dirigi-me ao Ministro da Guerra, por intermedio do general commandante da Setima Região, solicitando ceder certa quantidade de munição — e o mesmo não respondeu. Peço-lhe permissão para adquirir armas e munições dentro ou fóra do paiz e o Ministro indaga se a Força Publica tem cumprido o accôrdo assignado com o governo federal para poder ser reserva do Exército. Obtida resposta affirmativa, termina negando permissão, sob o fundamento de que a Força não está sendo commandada por official do Exército, possuidor do curso de aperfeiçoamento, exigencia esta que não consta do accôrdo. Além de sobrepôr-se á Constituição, privando um Estado da Republica dos elementos de que necessita para a manutenção da ordem em seu territorio, falta assim á palavra empenhada no mesmo accôrdo. Satisfazo a exigencia, rogando-lhe pôr á minha disposição um official com esse curso, a fim de lhe entregar o commando da Força, e insistindo, ao mesmo tempo, pela permissão, mostro-lhe ser inconstitucional a restricção ao municionamento da Força Publica do Estado, obrigado a manter a ordem e garantia de propriedade e vida aos seus habitantes. O Ministro nega uma coisa e outra. Volto a insistir, expendendo outros argumentos e nova recusa me chega. O Ministro da Fazenda, por seu lado, em telegramma confidencial aos inspectores das Alfandegas do Recife e Parahyba; recommendou a apprehensão de toda munição que desse entrada para o governo deste Estado e, nesse sentido, varias diligencias espectaculosas e ridiculas têm sido feitas. O Telegrapho Nacional está inteiramente á disposição dos bandidos e de todos aquelles que os estão auxiliando. Telegrammas são passados, em linguagem corrente, denunciando aos cangaceiros todos os passos das forças legaes e com pedido delles de auxilios materiaes e outras providencias para resistirem melhor ao restabelecimento da ordem. Na pratica desse crime se empenham presidentes de Estado e até — triste vergonha nossa — magistrados em exercicio. O desembargador Heraclito é um delles. Recursos de toda especie são enviados de outros Estados aos cangaceiros. Os Estados vizinhos não permitem a passagem de nossas forças pelas estradas que aqui e allí locam insignificantes partes dos seus territorios. Estações telegraphicas são mantidas em localidades emquanto estão em poder dos faccinoras. Logo que as forças legaes conseguem occupal-as, estas são logo fechadas. Em resumo, sou obrigado a manter a ordem dentro do Estado, garantir a propriedade e vida de seus habitantes, mas o governo federal, além de ferir ostensivamente, por outros modos a autonomia da Parahyba, nega-me armas e munições para submeter os sublevados e não consente que as receba de fóra ou de dentro do paiz. Quer privar-me de toda a defesa, para ser forçado a entregar o Estado a bandidos e faccinoras. Os go-

vêrnos que assim procedem, encorajando os sublevados contra a ordem legal de um Estado da Republica, estão sem duvida insuflando e justificando a revolução. Devo ainda informar a vossa excellencia que o secretario da Segurança recebeu do chefe de policia dessa capital o seguinte telegramma: "Peço a vossencia providenciar no sentido de serem revista-dos com o maior cuidado os navios que ahi aportarem, a fim de verificar se nelles viaja o capitão revolucionario Juarez Tavora, cuja prisão e remessa a esta capital solicito com interesse. Saudações. — Coriolano de Góes, chefe de policia". Logo depois, o commandante do 22.º batalhão, aqui estacionado, procurou-me em nome do governo federal, encarecendo a captura de officiaes revoltosos fugidos, que, segundo lhes constava, tinham vindo para o norte. Acrescentou que recebera denuncia do apparecimento de dois desconhecidos nas cidades de Campina e Patos, parecendo tratar-se de dois delles, que se iam incorporar ás forças policiaes, que estavam combatendo os cangaceiros. Verifiquei depois o proprio commandante ser tudo falso. Combinámos então um policiamento mais rigoroso. Assentámos mandar deter nesta capital e nos mu-

UM VEHEMENTE COMMENTARIO DO "ESTADO DE SÃO PAULO"

O grande organ da imprensa brasileira Estado de São Paulo, que se distingue pela imparcialidade com que aprecia os acontecimentos politicos do paiz, publicou, numa de suas ultimas edições, o seguinte e vehemente commentario sobre a situação da Parahyba:

"Noticiou uma agencia telegraphica que o governador da Parahyba pediu ao Ministerio da Guerra armamentos e munições para proseguir na luta contra os sediciosos que estão perturbando a ordem naquelle Estado e que o Ministerio da Guerra não atendeu ao pedido, allegando que o governo federal não faz commercio de armas e que as autoridades militares só poderão agir ás ordens do presidente da Republica, de accôrdo com os preceitos constitucionaes.

Não sabemos se a noticia é verdadeira. Descjamos que não seja. O governo federal não tem o direito de se furtar ao appello que os governos estaduais lhe façam para debellar movimentos sediciosos. A resposta do ministro da Guerra, se verdadeira, não passa de uma zombaria, impropria de uma alta autoridade governamental e constitue para os sediciosos um apoio e um estímulo. Ninguém suppõe que o governo federal se entregue ao commercio de armas. Todos estão certos, porém, de que é de sua obrigação acudir com as armas da nação para a defesa das autoridades, federaes ou estaduais, em exercicio nos Estados. Isto, que é um preceito de bom senso, está expresso na Constituição: "Incumbe a cada Estado prover, a expensas proprias,

Varias noticias sobre aviação

Em Doxford, Inglaterra, no momento em que fazia evoluções, cahiu bruscamente ao solo um avião militar, morrendo, instantaneamente, o piloto que o dirigia.

Annuncia-se que o dirigivel Ingles R 100 está fazendo exercicios a fim de realizar um raid da Inglaterra ao Dominio do Canadá.

Impressionante desastre de aviação occorreu nas proximidades de Fildon, no Nebraska (Estados Unidos).

Um avião com tres jovens aviadores, precipitou-se ao solo, de uma altura de mais de 500 metros, morrendo os seus tripulantes.

Dizem de New-York que o capitão Frank Hanken, que, dirigindo um deslizador seguro por um avião, fez um vôo transcontinental, seguirá no fim deste mez para San Diego, na California.

Informações de Londres dizem que um dos aviões allemães que fazem o serviço entre a metropole inglesa e

nicipios do Estado todos os individuos que apparecessem suspeitos e desconhecidos, até serem identificados. Esta ordem tem sido cumprida severamente, causando não pequenos aborrecimentos ás auctoridades e pessoas atingidas. Têm dormido nas delegacias, porque são detidas alta noite, até correligionarios meus, vindos de fóra e do interior, desconhecidos da policia. Entretanto, não a revoguel, para que não se diga que recuso ajudar o governo federal numa providencia legal. Quando atingidos por essas medidas policiaes são adversarios meus, sou tratado com linguagem virulenta e o supplente do juiz federal em exercicio, invadindo a esphera da justiça estadual, servindo indecentes manejos politicos, apressa-se em dar *habeas-corpus* sem ouvir o governo. Ante o exposto, e antes que o attentado contra a ordem constitucional e autonomia deste Estado se consumma de todo, venho protestar perante o egregio Supremo Tribunal Federal, suprema guarda da Constituição, a quem rogo dar deste conhecimento. Respeitosas saudações. — João Pessoa, presidente do Estado."

As necessidades de seu governo e administração; a União, porém, prestará socorros ao Estado que, em caso de calamidade publica, o solicitar". Uma sedição pode ser, e quasi sempre é um caso de calamidade publica. Se para lutar com essa calamidade, o Estado sente necessidade de socorros da União, e lh'os solicitar, a União não lh'os poderá recusar. Essa hypothese que vem definida no artigo 5.º, não se confunde com a de intervenção, prevista no artigo 6.º. A resposta que se attribue ao sr. ministro da Guerra só poderia partir de quem nunca abriu a Constituição e nunca soube o que são os deveres do governo da Republica no regimen federativo. Fazemos ao sr. ministro da Guerra a justiça de suppor que s. exc. não se acha nessa situação.

Além disso, faria sorrir esse inespérado escrupulo constitucional do sr. presidente da Republica, em relação á Parahyba quando, em relação a Minas, nenhum o atormentou no momento em que entendeu de infligir dura e injusta humilhação ao seu adversario politico, que é o governo daquelle Estado...

Essa variedade de pesos e medidas no modo de julgar os factos e os homens, essa diversidade de criterio na interpretação da Constituição, segundo as conveniencias partidarias, não tem outra serventia senão desmoralizar completamente as instituições e tirar ao governo da Republica o prestigio de que elle precisa cercar-se para não cahir no ridiculo, ou no desprezo publico."

Berlim, cahiu ao sólo em Broomlads Farms, nas proximidades de Limpsfield, ficando inteiramente destruido, morrendo, instantaneamente, o piloto e o mecanico.

Quando se encontrava fazendo evoluções perto de Porirua, na Nova Zelandia, cahiu ao sólo, repentinamente, um aparelho pilotado pelo celebre az Cameron, que teve morte instantanea.

Inspectoria de Vehiculos

Foram multados os seguintes carros:

A: — 436-20, 469-20, 436-20, 480-20, 460-20, 5-15.

P: — 172-21, 361-20, 205-20, 361-20, 122-21, 224-20, 229-20, 56-29, 330-20, 208-20, 992-1. P. E., 20-29, 53-3. P. E., 23-29, 257-20, 218-20, 247-11, 218-20, 245-20, 230-20, 236-20, 235-20, 263-20, 208-20.

C: — 132-20, 70-32, 89-20, 131-20, 45-20, 41-20, 76-20, 33-29, 45-20.

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTYPOS — IMPRESSO EM MACHINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANNO XXXIX

PARAHYBA — Domingo, 20 de abril de 1930

NUMERO 91

ASSOCIAÇÕES

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO PARAHYBANO: — Realiza-se amanhã, na sede dessa sociedade, uma sessão solenne em comemoração ao martyrio de Tiradentes.

Sobre a data falará o presidente do Instituto, sendo a palavra em seguida facultada aos demais associados.

São convidados todos os socios residentes nesta capital para assistirem á alludida reunião, sendo franca a entrada para o publico.

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMMERCIO: — Amanhã, ás 13 horas, terá logar na Academia de Commercio "Epitacio Pessoa", a solennidade do empossamento da nova directoria dessa sociedade.

Após, realizar-se-á o juramento á Bandeira pelos novos reservistas da E. I. M. n.º 223, da classe de 1929.

ALLIANÇA PROLETARIA BENEFICENTE: — Hoje, ás 14 horas, haverá sessão de directoria dessa agremiação operaria, para todos os seus associados, a fim de tratar-se das festas do dia 1.º de Maio, a serem levadas a effeito pela mesma sociedade.

O presidente da referida associação pede, por nosso intermedio, o comparecimento de todos os socios.

NECROLOGIA

Às 21 horas de ante-hontem, falleceu nesta cidade, a menina Elsa, filha do negociante de nossa praça, sr. Joaquim Pereira e de sua digna consorte, dona Delphina de Oliveira.

O cadaver da pequenina foi inhumado no cemiterio do Senhor da Boa Sentença, tendo sahido o prestito da residencia de seus paes, á avenida Vera Cruz, com grande acompanhamento.

Reprimindo os crimes funcionaes

Foi mandada autoar a denuncia apresentada contra o juiz federal, em Minas

RIO, 16 — O presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Godofredo Cunha, mandou autoar a denuncia apresentada pelo advogado Helenio Moura contra o sr. Gino Romanelli, juiz federal na secção de Minas Geraes, por crimes funcionaes praticados na presidencia da Junta Apuradora daquelle Estado.

RIO, 16 — Na sessão hoje realizada pelo Supremo Tribunal Federal, foi designado relator da denuncia apresentada contra o sr. Gino Romanelli, juiz federal em Minas, pela pratica de crimes funcionaes, o ministro Muniz Barreto.

VIDA RELIGIOSA

A PROCISSÃO DO SENHOR MORTO. — Constituiu um espectáculo religioso, inedito, na Parahyba, o comparecimento de povo, ante-hontem, á procissão do Senhor Morto.

A Cathedral, a rua General Osorio e todo o trajecto por onde havia de passar o grande prestito catholico, estavam apinhados de gente, sobrepujando, sem exagêro, a massa popular, o comparecimento dos annos anteriores. Cerca de 15 mil pessoas estiveram presentes á imponente procissão, a ponto de, na rua Duque de Caxias ser precisa, após longo estacionamento, a dispersão dos fieis por outras arterias, a fim de desafogar.

O sr. arcebispo d. Aducto de Miranda Henriques, acompanhado das principaes auctoridades da Igreja nesta Archidiocese, e numerosas associações religiosas, esteve presente á procissão.

Diversas imagens em andores ca-

prichosamente ornamentados, desfilaram pelas ruas, representando, simbolicamente, os principaes quadros da Paixão, e ainda os de N. S. da Soledade e o *caixão sagrado*, cabendo a organização do prestito ao esforçado vigario das Neves, padre José Coutinho.

Acompanharam a procissão as bandas de musica do 22.º Batalhão de Caçadores e da Força Policial do Estado, vindo a mesma a recolher parte na egreja do Carmo e parte na Cathedral, já á noite.

Hoje, ás 5 1/2 horas, haverá missa solenne pontifical, na matriz de N. S. das Neves, com tocante sermão sobre a *Resurreição*, por illustre orador sacro do clero parahybano.

Caixa de Construção e Conservação de estradas de rodageu

O prefeito do municipio de São José de Piranhas communicou ao sr. presidente do Estado, haver recolhido á Mesa de Rendas local a quantia de duzentos e setenta e tres mil e quatrocentos e sessenta réis (273\$460), destinada á Caixa de Construção e Conservação de Estradas de Rodagem, referente a 10% da arrecadação do mez de março ultimo.

ACTOS OFFICIAES

O sr. presidente do Estado assignou hontem os seguintes decretos:

Abrindo o credito especial de duzentos contos de réis;

rectificando o acto sob numero 329, de 5 do corrente, que nomeou d. Lindalva Affonso da Nobrega para exercer o cargo de adjuncta interina da cadeira do sexo feminino da villa de Soledade, uma vez que a nomeada se chama Cynira Affonso Nobrega.

RIBALTAS

Na telen do "Rio Branco" será focado, hoje, o alto drama da "Goldwyn", "No Dominio das Illusões", com o desempenho de tres dos mais apreciados artistas da cinematographia, John Gilbert, Leonel Barrymore e Renée Adorée.

Está dividido em 7 partes. Às 13 1/2 horas, matinee popular. Amanhã, exhibir-se-á a pellicula da "Universal-Jewel", "A Liberdade da Imprensa", uma fita de enredo muito interessante e desempenhado por artistas de merito.

No "Felippéa", o bello drama sacro "A Vida de Christo", em 8 longas partes coloridas.

Vesperal popular á hora do costume.

No "São João", uma fita de série.

DESPORTOS

VASCO DA GAMA S. CLUB — A directoria desse sympathizado gremio sportivo de Jaguaribe, não se conformando com sua exclusão da Liga Desportiva Parahybana, endereçou á mesma um officio solicitando por escripto as razões que levaram aquella entidade á referida resolução, que julga violenta e iniqua.

O Vasco da Gama recorrerá para o Conselho da Liga, na forma dos Estatutos, esperando para isso apenas a resposta de seu officio.

O prazo para o recurso é de cinco dias, como naturalmente não ignoram os directores da Liga. Entretanto hoje termina esse periodo sem que á directoria do Vasco haja chegado a informação solicitada, segundo fomos informados.

A serem verdadeiras essas accusações, merece reparo tal procedimento. Não se explica que se expulsa de uma agremiação um de seus membros, que sempre cumpriu fielmente todos os seus compromissos, sem que lhe seja dada a menor explicação.

E' para se lamentar estejam constantemente em dissidio as nossas associações desportivas. A Liga, como controladora do foot-ball nesta capital, cabia a função moderadora de acalmar os animos, educar e procurar a todo transe apasiguar quaesquer divergencias porventura surgidas entre os clubs que lhe são filiados.